

Carga Nº. ~~066/84~~
Setor de Arquivo



Carga Nº. ~~081/83~~
Setor de Arquivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

ARQUIVADO
CAIXA 30/82

1ª JCIJ-GOIANIA

PROCESSO Nº 1.710 / 81

Carga Nº. ~~066/85~~
Setor de Arquivo

CAIXA Nº
H95
ARQUIVO

RECLAMANTE: MARIA DIAS DA COSTA
Endereço: Rua C-104, - Qd. 336 - Lt. 08 -
Jardim America - Goiânia - Go.

ADVOGADO: Adean Jonas de Bessa
Endereço: Rua 15, 227 - centro

RECLAMADO: YES ENGLISH CENTER S/A LTDA.
Endereço: Rua 94 n. 948 - Setor Sul
Goiânia - Go.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO : Salário; férias; 13º salário; FGTS e saí-
da na CTPS.

AUTUAÇÃO

Aos 03 dias do mês de agosto
do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com um documentos.
Eu, *Blumey* p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

18/08/81 as 12:50hs.

28.8.81 12,28

15-9-81

VP: 26-10-81

06-11-81

PRACA - 09.12.81

VP 20-01-82

VP 18-01-82

VP 03-02-82

VP 1º - 03-82

VP 22-03-82

23.04.82

01-01-82

11-07-83

02-12-83

06-08-84

20,09,84

VP 26/08/84

04-12-84

22-04-85

18/07/81

RECLAMANTE

Maria Dias da Costa

RECLAMADO

Yes English Center

JUSTIÇA DO TRABALHO
T.R.T. - 3ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

LOCAL:

Goiânia

DATA:

03.08.81

Nº

3419/81

OBJETO:

salário, férias, 13º sal., FGTS, saída CTPS.

ESPÉCIE:

verbal

OBSERVAÇÕES:

2º andar

DISTRIBUIDA À

1ª

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AUDIÊNCIA: dia 18.08.81 às 12,50horas

FI-1-3



2
/

Distribuída à 1ª a. J.C.J.,
sob nº 3419 /19 81

Bl. Rosa
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de 19 81 compareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição
Jurídica,
o reclamante Maria Dias da Costa,
nacionalidade Brasileira, profissão Secretária,
estado civil Solteiro, residente à Rua C104- qd.336- 1t-08-
Jardim América, portador da CTPS nº 06299,
série 590, que apresentou reclamação contra Yes English Center S/C
Ltda, estabelecido
à Rua 94 nº 948- Setor Sul, declarando o seguinte:

Admissão: 15 / 08 / 80 .	Salário: Cr\$ 7.128,00
Opção : 15 / 08 / 80 .	Forma de pagamento : mensal
Saída : 22 / 06 / 81 .	Horário de trabalho: das 8 às 11hs e das 13 às 18hs.

Que foi injustamente demitida após cumprimento do aviso prévio e não recebeu seus créditos trabalhistas; que diante do exposto pleiteia:

salário restante aviso prévio.....	Cr\$4.752,00
férias-10/12.....	Cr\$5.940,00
13º salário-6/12.....	Cr\$3.564,00
Total.....	Cr\$14.256,00

Pede ainda AM p/ levantamento do FGTS e saída na CTPS.

OBS: Em anexo segue 1 documento.



Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

[Handwritten signature]

Funcionário responsável

Marina Dias da Costa

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 03 de agosto de 19 81.

JLAJ

AMLC

[Handwritten signature]

Carta de Aviso Prévio

DA FIRMA Yes English Center

AO SEU EMPREGADO Maria Dias da Costa

Vimos informá-lo que, decorrido o prazo legal deste aviso, seus serviços nesta firma serão dispensados. Durante o prazo de vigência deste "Aviso-prévio", que é de 30 dias, de conformidade com o que preceitua o Art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, V. S. poderá deixar o serviço com duas horas de antecedência, do encerramento normal.

Pedimos dar sua assinatura de "ciente" neste, afim de ser conservado em nosso arquivo.

Ciente:

Atenciosamente,

Maria Dias da Costa
ASSINATURA DO EMPREGADO

Goiânia, 22 de maio de 19 81

Luiz Gomes
TESTEMUNHA

Abacomb
ASSINATURA DO EMPREGADOR

Maria Vilina da Silva
TESTEMUNHA

CERTIDAO

GERTIFICO que, constam da presente
folha 01 documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe de Secretaria.

Goiânia, 04 de agosto de 19 81

[Assinatura]
P/ Chefe de Secretaria



04
/

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº ~~1.710/81~~ Not. n. 3.792/81
Proc. n. 1.710/81

ASSUNTO: Reclamação apresentada por MARIA DIAS DA COSTA

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro, às 12:50 (Doze e cinquenta) horas do dia 18 (Dezoito) do mês de Agosto 81, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 04 de Agosto de 1981

Blavone
1º Diretor de Secretaria

A
Yes English Center S/C Ltda.
Rua 94 n. 948 - Setor Sul
N e s t a

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº SEED
Em 05 / Agosto / 1981

[Assinatura]

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Ata de Decisão
Aos *30 agosto 1981* - *6ª feira*

[Signature]
Diretor de Secretaria

[Stamp]
Diretor de Secretaria
101



06/10/81

ATA DE AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROCESSO Nº 1 a. JCJ 1.710 / 81

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 81, às 12,28 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior, presentes os Srs. Daniel Viana Vogal representante dos Empregadores e Expedito Domingos Bezerra Vogal representante dos Empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Maria Dias da Costa

contra Yes English Center S/C Ltda.
relativa a salário, etc.
no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz, a pregoadas as partes, ausentes ambas.

A seguir, submetido o processo a julgamento, profereu a Junta a seguinte decisão.

Vistos, etc.

Maria Dias da Costa ajuizou a presente reclamação contra Yes English Center S/C Ltda. pretendendo receber as parcelas descritas na peça inaugural.

O (a) reclamado (a) não compareceu à audiência inicial, embora notificado (a) (fl. r.).

Assim,

considerando que a injustificada ausência do (a) reclamado (a) à audiência importa em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato;

considerando que a matéria de direito articulada na inicial tem amparo na legislação obreira;

considerando tudo o mais dos autos,

resolve esta 1ª JCJ/Goiânia, por unanimidade, julgar procedente a presente ação para determinar a anotação da data de saída na CT. da recte. e condenar a recda. a lhe pagar saldo salarial, férias dozeavadas e 13º salário proporcional no total de Cr\$14.256,00, bem como a liberar-lhe as guias para movimentação do FGTS. (cód. 01) acrescido de 10% como manda a lei aplicável.

Juros e correção monetária na forma legal.

Custas pela recda. na quantia de Cr\$1.310,00, calculadas sobre o valor de Cr\$20.000,00, arbitrado para esse fim.

1.

Nada mais. E, para constar, leitura datilografei a presente.

Juiz do Trabalho

Vogal Representante dos Empregadores

Vogal Representante dos Empregados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação nº 4308/81


Em 1º de setembro de 1981.

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta Junta, em audiência de 28 de agosto de 1981

na Reclamação contra vós apresentada por Maria Dias da Costa
~~por vós apresentada contra~~

e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

Atenciosamente,


p/Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Yes English Center S/C Ltda.

Rua 94 nº 948 - Setor Sul

NESTA

NO-1.2

seed

02

09

81



07
R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação nº 4307/81

Em 1º de setembro de 1981 .

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta Junta, em audiência de 28 de agosto de 1981 na Reclamação ~~contra vós apresentada por~~ por vós apresentada contra YES ENGLISH S/C LTDA.

e cujo inteiro teor consta de cópia anexa.

Atenciosamente,

P/Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Maria Dias da Costa

Rua C-104 qd.336 It.08 - Jardim América

NESTA

NO-1.2

seed

02

09

81

H R

08
R

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

o Doc. 3 EED
Aos 08 de 09 de 1981 - 3ª feira

2

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

00
2

J.do Trabalho-Not.DEC. 4307/81 - J^a JCI

doc
03
25

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Nº
prot. 1710/81

DESTINATÁRIO

Maria Dias da Costa

ENDEREÇO

Rua C-104 qd.336 It.08 - Jardim América

CIDADE

ESTADO

NESTA

EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

81 x Luiza Gomes



CERTIDÃO

CERTIFICO que consta da presente folha

(01) um documentos, por

min. numerac...

Em 08 / 09 / 81 - 3ª feira

[Handwritten signature]

?

1ª JCI - d. do Trabalho - Not. DEC. 4308/81 *doc 01/2*

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	Nº
	proc. 1710/81
DESTINATÁRIO	
YES ENGLISH CENTER S/C LTDA.	
ENDEREÇO	
Rua 94 nº 948 - Setor Sul	
CIDADE	ESTADO
NESTA	
RECEBIDO EM	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
3-9-81	Helena Macedo Rocha

RECEBIDO
02 SET 1981

CERTIDÃO

CERTIFICO que consta(m) da presente folha
(01) *mm* documentos, por
mim numerado(s) e rubricado(s).
Em 08/09/81 - B. Leite

B
Lourelval José de Oliveira

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, Decorreu

o prazo de recurso

Goiânia, 15 de 09 de 19 81 - 2ª feira

[Handwritten signature]

CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 15 de 09 de 19 81 - 2ª feira

Diretor de Secretaria *[Handwritten signature]*

CONCLUSOS

Proceda-se a execução, observadas
as formalidades legais.

Em 15/09/81
[Handwritten signature]

Juiz do Trabalho
HERÁCITO PENA JUNIOR
Juiz do Trabalho - 1a. JCJ Goiânia

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos.

calares que se segue
Aos 23 de 09 de 19 81 - 4ª feira

Diretor de Secretaria *[Handwritten signature]*

JUNTOS

C Á L C U L O S D E L I Q U I D A Ç Ã O

112

ATC nº ____ / ____ - PROC. nº 1a.JCJ 1.710/ 81

CONDENAÇÃO LÍQUIDA	Cr\$ 14.256,00
SALÁRIO	Cr\$
AVISO PRÉVIO	Cr\$
INDENIZAÇÃO	Cr\$
13º SALÁRIO	Cr\$
13º SALÁRIO	Cr\$
FÉRIAS	Cr\$
FÉRIAS	Cr\$
HORAS EXTRAS	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
SUB-TOTAL	Cr\$
JUROS - 6% AO ANO	Cr\$ 142,56
COR. MONETÁRIA 1,191 - 2º T. 81	Cr\$ 2.722,89
F.G.T.S.	Cr\$ 4.431,57
JUROS E COR. MONETÁRIA DO F.G.T.S.	Cr\$ 1.666,10
Art. 22	Cr\$ 609,76
	Cr\$
	Cr\$
TOTAL DEVIDO AO EXEQUENTE	Cr\$ 23.828,88
	- x - x -
CUSTAS DA CONDENAÇÃO	Cr\$
DIFERENÇA DE CUSTAS	Cr\$
TOTAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS	Cr\$ 1.462,00
	- x - x -
EMOLUMENTOS	Cr\$ 310,00
	Cr\$
	- x - x -
TOTAL DEVIDO PELO EXECUTADO	Cr\$ 25.600,88

EM 21/ 09/ 81. Visto: Saulo
Chefe do Setor

Malvasiada
Elaborador dos Cálculos

14
lives

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os pre
sentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 23 / 09 / 1981. 4ª feira

DIRETOR DE SECRETARIA

Proc. 1.710/81

Vistos, etc.

1) Homologo os cálculos para os fins de direito,
fixando o valor da execução em Cr\$ 25.600,88,
sem prejuízo de futura atualização;

2) Expeça-se mandado de citação, penhora e ava
liação;

3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco
dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça
-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exe
qüente;

4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no
§ 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

Data supra.

JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCJ DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDM.J.

Goiânia, 20/09/81 - 5ª feira

D Diretor de Secretaria
LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

o mandado e Auto Penhora
Aos 22 de 10 de 1981 - 5ª feira

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

[Handwritten wavy line]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

Recebido da ICJ: em 24/09/81
Distribuído em 29/09/81
V. Prazo em 08/10/81
Carga Nº 864

Proc. nº ICJ- 1.710/81
Mandado nº- 886/81

15
fo



MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, para cumprimento de acordo de decisão na forma abaixo:

O Doutor Herácito Pena Júnior., Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia Go., manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: Maira Dias da Costa., em cumprimento, cite YES ENGLISH CENTER S/C LTDA., para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 25.600,88 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos Oituzentos e 88 Cents.), correspondente ao principal, com juros e correção monetária, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) Acordo, e cujo inteiro teor é o seguinte: Condenar a recda. a pagar ao decição recte., saldo salarial, férias dozeavadas e 13º salário proporcional no total de Cr\$ 14.256,00 bem como a liberar lhe as guias para movimentação do FGTS. (cód. 01) acrescido de 10% como manda a lei aplicável.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRIR, NA FORMA DA LEI.

Eu, Herácito Pena Júnior, Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, aos 23 dias do mês de Setembro de 19 81.

JUIZ DO TRABALHO

Endereço do executado: Rua 94 Nº 948 - Setor Sul - Goiânia Go.



16
29

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

1ª J.C.J. de Goiana PROC. Nº 1710 /19 81

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de 1981 na
Rua 94 nº 948 - S. Sul, onde compareci,

em cumprimento ao V. mandado retro, passado a favor de Maria Dias da Costa, contra Ves English Ceu Fer S/C LTDA., para pagamento da importância de Cr\$ 25.600,88, não tendo o executado, no prazo

legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para grantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

Uma máquina de escrever manual marca Remington, nº BJ 4155712, em perfeito estado de uso e funcionamento, avaliada em Cr\$ 20.000,00;
Uma mesa em madeira crepúcia tipo Executivo, com 6 gavetas, nova avaliada em Cr\$ 9.000,00. TOTAL da presente avaliação Cr\$ 29.000,00 —

Total da avaliação: Cr\$ 29.000,00

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

Dayseir
OFICIAL DE JUSTIÇA

A U T O D E D E P Ô S I T O

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Luis Carlos de Freitas,

Bras., desquitado, RG. 307.194-60,
- Nac. - - Est. Civil - - Identidade -

residente nesta Comarca, à Rua 10-A SQ-101 apto. 331-S. Sul,
o qual com FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga de não abrir mão dos mesmos,
sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto,
que assino, juntamente com o depositário.

10, 19 de outubro de 19 81.
[Assinatura] [Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA DEPOSITÁRIO

C E R T I D ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da penhora e avaliação referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de (5) cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido recusado contra fé.

10, 19 de outubro de 19 81.
[Assinatura] [Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA EXECUTADO

OBSERVAÇÃO:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, recebi o
pleito p/ execução de embargos e falor
dele a avaliação.
Colônia, 23 de 10 de 19 81 - 6º perq
[Assinatura]
CHEFE DE SECRETARIA



17
R

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 5357/81 Em 27 / 10 /19 81

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCCJ n.1.710/81
Recte. - MARIA DIAS DA COSTA
Recdo. - YES ENGLISH CENTER S/G LTDA.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de ___ dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - - Falar sobre o laudo de avaliação e manifestar sobre o cálculo fls. 12.
- 12 - - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - -

Atenciosamente,

71 Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

MARIA DIAS DA COSTA

Rua C-104 - Qd.336 - Lt.08 - Jardim América

Nesta

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência em nome do registro

Postal nº seed
Goiânia, 30 de 10 de 19 81

Diretor de Secretaria

ciente em 04-11-81, e de acordo
com os autos de fls. 12 e avaliação,

Maria Dias da Costa,

CERTIDÃO

Cópia que nesta data foi expedida e
correspondente aos autos de registro
Número _____ de _____
de _____
em _____

JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE PRAÇA 479/81

Processo nº 1.710/81

Reclamante:

Reclamado: MARIA DIAS DA COSTA

YES ENGLISH CENTER S/C LTDA.

O Doutor Pedro Lopes Martins, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, torna público que no dia 09 / dezembro / 81, às 12 horas, na sede desta Junta à Avenida Goiás nº 382 - 2º andar, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens constantes da relação abaixo, devidamente conferida.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e do Código de Processo Civil, subsidiariamente.

Goiânia, 09 / novembro / 81

Eu, Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza

Diretor de Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, o subscrevi.

Juiz do Trabalho - Presidente

RELAÇÃO DOS BENS : "Uma máquina de escrever manual - marca Remington, n.BJ 4155712, em perfeito estado de uso e funcionamento, avaliada em Cr\$20.000,00; Uma mesa em madeira cerejeira tipo Executivo, com 6 gavetas, nova, avaliada em Cr\$9.000,00. Total da presente avaliação Cr\$29.000,00, os mesmos se encontram à Rua 94 n. 948 - Setor Sul - Goiânia - Go."

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro Postal n.º Simple
Goiânia, 12 de 11 de 1981

Director de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 5516/81

Em 09 / 11 / 1981

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJn. 1.710/81
Recte. - MARIA DIAS DA COSTA
Recdo. - YES ENGLISH CENTER S/A LTDA.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de ___ dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - - Fica intimada da PRAÇA, realizada no dia 09/12/81 às 12:00hs sita à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro

Atenciosamente,



Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
YES ENGLISH CENTER S/A LTDA.
Rua 94 n. 948 Setor sul
N e s t a

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supro através do registro Postal n.º simple de 12 de 11 de 1981.
Goiânia, 12 de 11 de 1981.


Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A Petição em Juízo
Aos 12 de 11 de 1951 - saioir

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra referida.

Folha n.º _____ de _____

Diretor de Secretaria

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª JCS de Goiânia-Co.



Quarta-Feira

J;
Indefiro, visto que os bens
estão regularmente depositados.
Aguarde-se a praça.
Go/12/11/81.

Processo 1aJCS/1.710/81

MARIA DIAS DA COSTA, qualificada nos /
autos da reclamatória em que contende com a firma YES ENGLISH
CENTER S/S LIDA., ven, com todo acatamento, requerer a V.Exc.
se digne determinar a renogão dos bens penhorados nos autos em
referência, indicando, para tanto, como "Fiel Depositário", o
Sr. JORGE NETO, digo, Sr. ANTONIO JORGE NETO, brasileiro, casa
do, funcionário Público Federal, residente nesta cidade à
Rua 116, Quadra 472, casa nº 10 - Bairro Jardim América, que
deverá ser intimado para compromissar-se, no prazo legal.

I. termos,

I. deferimento.

Goiânia, 11 de novembro de 1.981.

Maria Dias da Costa

MARIA DIAS DA COSTA

-reclamante-

21
25

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, o Edital, cuja cópia se encontra às fls. 18, do Processo nº 1720/81, foi publicado no D. J., - sob o nº 8726, do dia 18/11/81, a página 10e11.

Goiânia, 26/11/81 - Saia

DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Arcanste
guia n.º 101/81 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 7.100,00 =
Goiânia, 09 de 12 de 1981 4. Reis

FUNÇÃOÁRIO

22
21

P. J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Processo nº- 1710/81
Exequente - Maria Dias da Costa
Executado - Yes English Center S/C Ltda

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento à determinação do MM. Juiz Presidente desta Junta, procedi a praça dos bens penhora dos nos presentes autos e, após insistente pregão, verifiquei que o maior lance oferecido, no importe de..... Cr\$ 7.100,00, foi o do Sr. Antônio Albino Silva portador da C.I. 462.948, SSP/GO residente nesta Cidade, à Av. "D" nº 6 - Jardim Novo Mundo, pelo que dei por encerrado a Praça. Dou fé.

Goiânia, 09 de dezembro de 1981 .



Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A quita de Dep. 7 = 10/181
Aos 01 de 12 de 1980 - 6º de ir

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

P.J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

23
24

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Ag. 1009

Op. 009

Conta nº 00901038

D 1

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta 1ª Proc. nº J.C.J. 1710/81 Guia nº 101/81

Reclamante Maria Dias da Costa

Depósito em dinheiro Depósito em cheque

Reclamado Yes English Center S/C Ltda

CL 20 D 5 Valor do depósito-Cr\$ 7.100,00

O valor abaixo autenticado corresponde a: Lance de arrematação, depositado pelo arrematante, Sr. ANTÔNIO ALBINO SILVA, à disposição do Juízo da 1ª J.C.J. de Goiânia.

CL 83 D 3 Valor do levantamento-Cr\$

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a _____ o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiânia, 09 de dezembro de 19 81 - 17:35h

Paulo Roberto Fleury
Diretor de Secretaria

Autenticação

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª J.C.J.
Goiânia - Go.

7.100,00

2ª via: Junta

34 179

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reada
guias n.ºs 2-5 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiânia, 11 de 12 de 19 81-6 = feir

FUNÇÃO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da paede
guia n.º 107/81 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 23.828,88=

Goiânia, 11 de 12 de 19 81-6 = feir

FUNÇÃO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A guia Dep: R = 107/81
Aos 11 de 12 de 19 81-6 = feir

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

R/

P.J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da
CEF

Ag.

Op.

Conta nº

1009

009

00901.051

D

9

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

1ª

Proc. nº J.C.J.

1710/81

Guia nº

107/81

Depósito em dinheiro

Depósito em cheque

Reclamante

Maria Dias da Costa

Reclamado

Yes English Center S/C Ltda

CL

D

Valor do depósito-Cr\$

20

5

23.828,88

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Recda.

Sentença; valor depositado pela

CL

D

Valor do levantamento-Cr\$

83

3

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a MARIA DIAS DA COSTA -x-x-x-

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiania, 11 de dezembro de 1981 - 15:40h

Paulo Roberto Glauzy da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª J.C.J.
Goiania - Go.

Autenticação

11 DEZ 81 4 5 05

23.828,88

34 179

Atulm. Quiz
Informo que a executada
fez o depósito do seu débito, após
da assinatura do auto de arrecua
ção.

conclusos
foi 14/12/81
Arrolm

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 14 de 12 de 1981 - 2ª feira
Diretor de Secretaria Secreterias

CONCLUSOS

Junte-se uma petição por
mim hoje despachada, voltando
do-me conclusos.
Go/15/12/81.

[Handwritten Signature]
Pedro Lopes Martins
Juiz do Trabalho Substituto

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

As guias de DARF
Aos 15 de 12 de 1981 - 3ª feira

[Handwritten Mark] Diretor de Secretaria [Signature]

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A Petição em anexo - 3ª vez
Aos 15 de 12 de 1981

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Habib Tamer Elias Merhi

ADVOGADO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DA 1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA, GO.



Segunda-feira

J., à conclusão.
Go/15/12/81.

Pedro Lopes Martins
Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO Nº *1710/81*

RECLTE: MARIA DIAS DA COSTA

RECLDA: YES ENGLISH CENTER S/C LTDA

OBJETO: REMISSÃO DE PENHORA

EDSON SALES DE AZEREDO SOUZA, sócio majoritário da REDE DE ESCOLAS INDEPENDENTES LTDA, sucessora da reclamada, vem via de seu procurador infra indicado, nos autos reclamatória trabalhista proposta por MARIA DIAS DA COSTA, requerer a REMISSÃO DA PENHORA vez que efetuou o devido pagamento na forma da Lei.

Nestes Termos.

Requer Deferimento.

Goiânia, 14 de dezembro de 1981

Habib Tamer Elias Merhi
HABIB TAMER ELIAS MERHI
ADVOGADO TRABALHISTA

OAB GO 1596

CIC 056 719 571 - 68

Edson Sales de Azeredo Souza
EDSON SALES DE AZEREDO SOUZA
P/ reclamada

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 15 de 12 de 1981 - 3ª feira

DIRETOR DE SECRETARIA

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Ao Sr. Contador,
para atualizações.

Após, intime-se
a executada para
pagou a diferença en-
contrada, em 24 horas,
pena de indeferimento
do pedido de reuissão.

Int.

15-12-81

PEDRO LOPES MARTINS
Juiz do Trabalho Substituto

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

As guias nos 108 e 101/81-41 e 5ª via

Aos 08 de 12 de 1981 - 6ª feira

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

21
20

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Uso da CEF ▶ Ag. 1009 Op. 009 Conta nº 00901.051

JUSTIÇA DO TRABALHO – GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta 1ª Proc. nº J.C.J. 1710/81 Guia nº 107/81

Reclamante Maria Dias da Costa Depósito em dinheiro Depósito em cheque

Reclamado Yes English Center S/C Ltda

O valor abaixo autenticado corresponde a: Sentença; valor depositado pela Recda.

CL 20 D 5 Valor do depósito-Cr\$ 23.828,88

CL 83 D 3 Valor do levantamento-Cr\$

Pague-se a MARIA DIAS DA COSTA-X-X-X o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiania, 11 de dezembro de 19 81 - 15:40h

Autenticação CEF 0 5 4 8 DEZ 11 23.828,88 R69F

Diretor de Secretaria

34 179

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Uso da CEF ▶ Ag. 1009 Op. 009 Conta nº 00901038

JUSTIÇA DO TRABALHO – GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta 1ª Proc. nº J.C.J. 1710/81 Guia nº 101/81

Reclamante Maria Dias da Costa Depósito em dinheiro Depósito em cheque

Reclamado Yes English Center S/C Ltda

O valor abaixo autenticado corresponde a: Lance de arrematação, depositado pelo arrematante, Sr. ANTÔNIO ALBINO SILVA, a disposição do Juízo da 1ª JCS de Goiânia.

CL 20 D 5 Valor do depósito-Cr\$ 7.100,00

CL 83 D 3 Valor do levantamento-Cr\$

Pague-se a _____ o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiania, 09 de dezembro de 19 81 - 17:35h

Autenticação CEF 0 3 0 8 DEZ 10 7.100,00 R69F

Diretor de Secretaria

34 179

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao

Sector de Calculos

Goiânia, 28 de Dezembro de 1981 - sexta

Secretario

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Autos dos Calculos

Aos 04 de 01 de 1982 - sexta

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA


28

ATUALIZAÇÃO DOS
CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

ATC nº ____/____ = Proc. nº la.J-____/____

Condenação líquida	Cr\$ 14.256,00
Salário	Cr\$
Aviso prévio	Cr\$
Indenização	Cr\$
13º salário	Cr\$
13º salário	Cr\$
Férias	Cr\$
Férias	Cr\$
Horas extras	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
Sub-total	Cr\$
Juros - 6% ao ano (sobre o valor atualizado)	Cr\$ 503,23
Cor. monetária 2º T. 81 - 1,412	Cr\$ 5.873,47
FGTS	Cr\$ 4.431,57
Juros e cor. monetária do FGTS 0,433088	Cr\$ 1.919,25
Art. 22	Cr\$ 635,08
Total	Cr\$ 27.618,60
Menos depósito de fls. 24	Cr\$ 23.828,88
Total devido ao exequente	Cr\$ 3.789,72
-X-	
Custas da condenação	Cr\$
Diferença de custas	Cr\$ 227,00
Total das custas processuais	Cr\$
-X-	
Emolumentos	Cr\$ 492,00
	Cr\$
-X-	
Total devido pelo executado	Cr\$ 4.508,72

Em 28 / 12 / 19 81.


Elaborador dos cálculos

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 07/01/1982.

Prota
DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

1) Homologo os cálculos para os fins de direito, fixando o valor da execução em Cr\$ 4.508,72, sem prejuízo de futura atualização;

2) Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação;

3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exequente;

4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

Data supra.

Prota
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCJ DE GOIÂNIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 83

Em 11 / De Janeiro / 1982

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ 1710 /81
Recte. - MARIA DIAS DA COSTA
Recdo. - YES ENGLISH CENTER S/C LTDA

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 3 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ 719,00, sob as penas da lei.
- 15 - - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - -

/ Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr. 21

YES ENGLISH CENTER S/C LTDA.
Rua 94 nº 948 - Setor Sul.
Goiânia - Goiás.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro Postal n.º 252
Goiânia, 13 de 01 de 1982

Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 160/82

Em 12 / 01 / 1982

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ n. 1710/81
Recte. - Maria Dias da Costa
Recdo. - Yes English Center S/C Ltda.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de ~~24 dias~~ ¹⁵ dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ 4.508,72 de remissão, ~~pena de indeferimento do pedido~~, sob as penas da lei.
- 15 - - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - -

Atenciosamente,

[Assinatura]

p/ Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
Yes English Center S/C Ltda.
Rua 94 n. 948 - Setor Sul
Nesta .

CERTIDÃO

Certifico que esta data foi expedida e correspondente a ...
Folha nº reed
Goiânia, 14 . 01 . 82

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Petição em frente
Aos 15 de Janeiro de 1982 6º Juízo

[Signature]
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Cartão que esta data foi expedida a
responsabilidade pelo ato de registro
Folha no _____
Cartão no _____
Linha no _____

32-6

Ilmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª JOCJ de Goiânia - Go. -



Quinta-feira

Processo 1aJOCJ/1.710/81

J. à conclusão

Em 14/01/1982

[Signature]

Juiz Presidente

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz do Trabalho - Substituto

Dada a necessidade financeira pela qual ven passando, MARIA DIAS DA COSTA nos autos da reclamatória em que contende com MES ENGLISH CENTER S/C LTDA., ven, com todo acatamento à presença de Vossa Excelência, requerer a liberação do depósito efetuado pela reclamada às fls dos autos, independentemente da complementação, objeto da atualização dos cálculos elaborados pela Contadoria desse Juízo.

Assim é que

H. termos,

E. deferimento.

Goiânia, 14 de janeiro de 1.982

Maria Dias da Costa

MARIA DIAS DA COSTA

-reclamante-

CONCLUSOS

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente.

Coiânia, 15 de janeiro de 1982-6ª feira

Secretário

José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

Indefiro.
Aguarde-se o decurso do prazo.
Go.18.01.82

Juiz Presidente
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, ^{da f.} deconeu
o prazo p/ o recdo. fazer o
depósito (6 h da tarde)
Coiânia, 18 de janeiro de 1982

Plato
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Aos 19 de 01 de 1982

Diretor de Secretaria Plato

CONCLUSOS

P.J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Indefiro o pedido de remição.
Expeça-se o Auto de Arrematação.
Go.19.01.82



Juiz Presidente
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Inserir o pedido de remissão
Expedir-se o auto de remissão.
Go. 19.01.82

Luiz Freixo

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A Petição em anexo
Aos: 25 de 01 de 1982 - 2ª feira

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Exmo Sr. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

J. Aguarde-se, para posterior deliberação.

Go.22.01.82

[Handwritten Signature]

Juiz Presidente

Dlato Teixeira de Azevedo Filho

Juiz do Trabalho - Substituto



63 FEIRA

Processo 1ª JCJ nº 1.710/81.

MARIA DIAS DA COSTA, qualificada nos autos, vem a presença de V. Exª, requerer reconsideração do despacho, que denegou liberação da parte paga pela reclamada, esclarecendo que é pobre no sentido legal, vive sózinha nesta cidade e se encontra desempregada, necessitando do recebimento da mencionada parcela.

P. Deferimento

Goiânia, 21 de janeiro de 1.982.

Maria Dias da Costa



35
R

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
De Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 592/82

Em 25 / Janeiro / 19 82

ASSUNTO: Vista do processo	1ª	JCJ	1.710/81
Recte. -	MARIA DIAS DA COSTA		
Recdo. -	YES ENGLISH CENTER S/G LTDA		

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de ___ dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - - Comparecer a secretaria da 1ª JCJ, para assinar o AUTO DE REMATAÇÃO.

Atenciosamente,

M. Santos
Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

ANTÔNIO ABBINO SILVA

Av. D n. 6 Jardim Novo Mundo

Nesta

SECRETARIA DE NOTAS

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro Postal n.º seed
Goiânia, 24 de 01 de 19 82

R
Diretor de Secretaria

mm. juiz

Como o pedido de renúncia
da firma/recta - foi indeferido
por falta de depósito do saldo
devedor (v. cálculo atualizado),
proponho a V. Exa, data
venia, a liberação do juízo
de fl. 24., a favor da recta,
vis alvars!

À superior consideração.

Go. 04.02.82

Prato

Iruena de Magalhães Prata
Diretora de Secretaria - Substituta
1ª J. C. J. de Goiânia

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 04 de 02 de 1982

Diretor de Secretaria *Prato*

CONCLUSOS

Como proposto.

Go.04.02.82

Platon

Juiz Presidente
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

CERTIDÃO 6ª f.

Certifico que, nesta data, foi expedida o guia
de levantamento n.º 6/82, no valor de Cr\$ 23.828,88
que se vê em frente.

Go. 05 / 02 / 1982

Prato

DIRETOR DE SECRETARIA

CERTIDÃO

Este documento é uma cópia autêntica do original.
Para obter o original, compareça ao cartório com este documento e o valor devido.
O presente documento não produz efeitos legais sem a assinatura do titular.
Data: _____ Assinatura: _____

Recebi nesta data a guia n^o 0042
p/ levantamento de Cr\$ 23.828,88 =
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Goiânia, 08 de 02 de 19 82
Narcia Dias da Costa

JUNTADA
Nesta data, faço juntada aos presentes autos
Aos _____ de _____ de 19____
Diretor de Secretaria
JUNTOS
[Handwritten signature]

JUNTADA
Nesta data, faço juntada aos presentes autos
A Petição em Juízo
Aos 11 de 02 de 19 82 - 5ª feira
Diretor de Secretaria
JUNTOS
[Handwritten signature]
LOUBELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

32/22

SÍNDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS

Entidade Sindical de 1.º Grau
Reconhecido em: 8/8/72 — Diário Oficial de 23/08/72 — Proc. nº 317547/71
Rua 4 n.º 1.052 - Centro Fones 224-4970 - 223-0325 - Cx. Postal 1.106

74000 - Goiânia - Goiás - End. Telegráfico: SETHEG

Em caso de resposta obséquio citar
Ofício n.º
Goiânia, de de 19

REF.

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.



Junte-se.
Go/10/02/82.

Dlaton Teixeira de Azevedo Filho
Dlaton Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

Processo 1ª JCJ. nº 1.770/81.

Maria Dias da Costa, qualificada nos autos, vem a presença de V. Exa., por seu procurador, (mj), Adear Jonas de Bessa, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO sob o número 2.480, com escritório profissional a rua 15, nº 227, centro, local onde receberá as intimações de estilo, requerer juntada de procuração anexa.

Pede deferimento.
Goiânia, 09 de fevereiro de 1982.

Adear Jonas de Bessa
Adear Jonas de Bessa
OAB-GO nº 2.480.

PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA O FÔRO

38
1x

Pelo presente instrumento particular de Procuração, _____
MARIA DIAS DA COSTA, brasileira, solteira, secretária, residente e domici-
ciliada nesta capital à Rua 104 qd. 336, lote 08, Jardim América.

nomeia(m) e constitui(m) seu(s) bastante Procurador(es) o(s) Sr(s) _____
ADEAR JONAS DE BESSA, EDNA MARIA DE BESSA e VERA LUCIA DIORNEIAS, brasi-
leiros, casados e solteira, advogados e estagiária, inscritos na OAB sec-
ção de Goiás sob nºs 2.480, 4.097 e 3.229, respectivamente, residentes e
domiciliados nesta capital,
com escritório profissional à Rua 15 nº 227, Centro.

onde receberá(ão) as intimações de estilo, ao qual confere(m) amplos poderes para o fôro em geral, para que o(s) outorgado(s) promova(m) qualquer ação judicial em nome do(s) outorgante(s) ou defenda(m) seu(s) interesse(s) em ações contra si propostas, podendo inclusive reconhecer ou impugnar a procedência de pedidos, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar recibos e compromissos, conciliar ou transacionar na forma dos Artigos 447 e 449, do Código de Processo Civil, confessar, recorrer, receber intimações, descrever bens e estimar valores, assumir cargo de inventariante, arrolar e inquirir testemunhas e peritos, formular quesitos, requerer vistorias e perícias, propor medidas preventivas e cautelares, firmar acordos extra-judiciais, requerer alvarás judiciais, retificar queixas, promover representações, enfim, praticar todos e quaisquer atos por mais especiais que sejam no sentido de assegurar o(s) interesse(s) do(s) outorgante(s), em caráter mais específico para propor e acompanhar reclamação trabalhista contra YES ENGLISH CENTER S/C LTDA., em curso na 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, processo nº 1.710/87.

Faculta(m) ainda, o substabelecimento dos poderes descritos neste mandato, com ou sem reservas de iguais para si.



Goiânia-GO, 03 de Fevereiro de 1982

Maria Dias da Costa

Cartório do 2.º Ofício de Notas
RUA 3 C/7 - FONE: 225/2624

Reconheço por semelhança a Adélia firma Adélia

..... por análoga à
constante em arquivos deste cartório; dou fé.

Em testº da verdade

Goiania, 08 de Setembro de 1982

Adélio Meireles Rocha - Esc.

CERTIDÃO

CERTIFICO que procedi a averbação
na CTPS de realmaente,
conforme sentenças.

Goiania, 11 de 02 de 1982

Adélio Meireles Rocha
Diretor de Secretaria

39
[Handwritten signature]

AUTO DE ARREMATACÃO

Aos 21 dias do mês de janeiro do ano de hum mil e novecentos e oitenta e dois em cumprimento ao disposto - no artigo 693, do Código de Processo Civil, foi lavrado este auto da arrematação ocorrida no dia 09 de dezembro de hum mil e novecentos e oitenta e hum, no átrio deste foro, quando, cumpridas as formalidades legais, foi realizada a PRAÇA ÚNICA para venda, pelo maior lance, dos bens penhorados no processo 1ª JCI - nº 1.710 / 81, entre partes MARIA DIAS DA COSTA, exeqüente, contra YES ENGLISH CENTER S/C LTDA.*, executada, a saber: "Uma máquina de escrever - manual - marca Remington, n.BJ 4155712, em perfeito estado de uso e funcionamento, avaliada em Cr\$20.000,00; Uma mesa de madeira cerejeira tipo executivo, com 6 gavetas, nova,".

[Faint mirrored text]

Foram apregoados por longo tempo os bens penhora- dos, dando, em seguida, o funcionário designado a sua fé de que o maior lance oferecido era o do Sr. ANTONIO ALBINO SILVA.....
....., brasileira
nacionalidade
Tec. em contabilidade
profissão 462.948 - SSP/GO.
nº carteira identidade
Av. D n. 6 - Jardim novo Mundo, arrematados pelo valor de Cr\$7.100,00
endereço
(sete mil e cem cruzeiros).

Eu, *[Handwritten signature]* (Datilógrafa-B)
datilografei, e eu, *[Handwritten signature]* (IRUENA DE MAGALHÃES PRATA.)
Diretor de Secretaria, subscrevi.

[Handwritten signature]
ARREMATANTE

[Handwritten signature]
JUIZ DO TRABALHO

Pedi a mesma em:
11.02.82. *[Signature]*

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente,

Aos 12 de 02 de 1982 - 03 feira

Diretor de Secretaria *[Signature]*

CONCLUSOS

Prossiga-se.

Go/12/02/82.

[Signature]

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

MM. Juiz

Informo a V. Exa., que existe um débito no valor de Cr\$4.508,72 (incluindo as custas), mas face à arrematação de fl. 22, no valor de Cr\$7.100,00, sobra à recda., um crédito no valor de Cr\$2.591,28.

À superior consideração.

Go. 15.02.82

[Signature]

Técnico Jud. "C"

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço os presentes, con
clusos ao MM. Juiz.

Go.15.02.82

Plato

Técnico Jud. "C"

Informe o arrematante se já
recebeu a coisa arrematada.

I.
Go/15/02/82.

Plato

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

Informe o arrematante se já
receber a coisa arrematada.

20/12/2015.

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

111/82

INTIMAÇÃO Nº _____

Em _____ de _____ de 19 _____

1157/82

17 fevereiro

82

ASSUNTO: Faz comunicação
Processo _____ a. JCJ
Recte. :
Recdo. :

1710/81

Maria D. ~~Senhor~~ Costa
Yes English Center S/C Ltda.

Intimo-o de que o MM. Juíz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte:

"Informe o arrematante se já recebeu a coisa arrematada. Int. 00.15.02.82. As. Juiz do Trabalho".

RB

PI

Atenciosamente,

Antonio Albino Silva _____
Av. D. nº 06 Jardim Novo Mundo Diretor de Secretaria
Nesta Ao Ilmo. Sr.

CERTIDÃO

Cópia que nesta data foi expedida e entregue em _____ de _____ de _____

Assinatura: *Diéd*
Data: *18 Fev 82*
Assinatura: *[assinatura]*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que já decorreu o prazo retro.

Go.02.03.82

Prata

Téc. Jud. "CM"

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 02 de 03 de 1982

X Diretor de Secretaria *Prata*

CONCLUSOS

Providencie a Secretaria o expediente adequado à liquidação do processo.

Go/03/03/82.

Prata

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto



CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida e guala de levantamento n.º 32/82, no valor de Cr\$3789,72 que se vê em frente.

Go.03 / 03 / Março / 1982 - *Prata*

DIRETOR DE SECRETARIA

CERTIDÃO



CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida e guia
de levantamento n.º 33/52, no valor de Cr\$ 2591,28=
que se vê em frente.

603 / Maio / 1982 - 5ª feira

[Handwritten signature]

DIRETOR DE SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida e guia
de levantamento n.º 34/P2, no valor de R\$ 719,00=
que se vê em frente.

Go. 03 / Meiogo / 19 P2

Alcides
DIRETOR DE SECRETARIA

44
Lina

ALVARÁ JUDICIAL

CONTA Nº ~~012-04-090.000-0~~ 1009-009-00901038-1

ALVARÁ Nº 034/82

PROCESSO Nº 1710/81

RECLAMANTE Maria Dias da Costa

RECLAMADO Yes English Center S/C Ltda

DATA DO DEPÓSITO 10-dez-1981 - GD Nº 101/81

Cópia

O DOUTOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO,
Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

M A N D A ao Sr. Gerente da Caixa Econômica Federal ,
Agência Central, Av. Goiás, nº 60, ou a quem suas vezes fizer, que, à
vista do presente A L V A R Á, expedido nos autos supra, entre partes -
também acima identificadas, pague a importância de R\$ 719,00
(Setecentos e Dezenove Cruzeiros
a JOSÉ CIRILO CORRÊA, funcionário desta 1ª JCJ de Goiânia
ou a
seu advogado, Dr. ,
conforme procuração de fl. dos autos.

C U M P R A - S E, sob as penas da lei.

Goiânia, 03 de março de 1982.

Eu, [assinatura] (Atend. Jud. "S")

o datilografei e eu, (Diretor de Secretaria), o conferi.

JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCJ. DE GOIÂNIA

Recebi nesta data a guia n° 034/82
p/ levantamento de Cr\$ 791,00
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Goiânia, 11 de 03 de 19 82 - Sete

Jose Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERÁRIO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da J.C.D.
guia n° 2-6 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiânia, 11 de 03 de 19 82 - Sete

Jose Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

Recebi nesta data a guia n° 032/82
p/ levantamento de Cr\$ 3.789,72 =
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Goiânia, 12 de 03 de 19 82



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 1639/82

Em 12 / março / 19 82

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ n. 1710/81

Recte. - Maria Dias da Costa

Recdo. - Yes English Center s/C Ltda.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de ___ dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - - Comparecer à Secretaria desta 1ª Junta, para receber seu crédito.

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

YES ENGLISH CENTER S/C LTDA.
Rua 94 n. 948 - Setor Sul


Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supro através do registro

Postal no Seed.
Goiânia, 15 de março de 1982

Secretaria

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC	02 RESERVADO	03 RESERVADO	04 RESERVADO	04 R\$
CPF - Recdo 127.732.041-15		03 DATA DE VENCIMENTO	12/03/82			<i>Doc. off</i>
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		José Cirilo Corrêa				
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
Av. Goiás Centro		382	2º andar			
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP	11 MUNICÍPIO (CIDADE)	12 SIGLA DA U.F.		
Centro		74.000	Goiania	Go		
13 EXERCÍCIO	14 COTA OU DUODECÍMIO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO	17 Nº PROCESSO	18 REFERÊNCIAS	
19 82	3	4	5	6	1.710/81	7
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		20 CÓDIGO				21 VALOR - CRS
Custas Judiciais		1505				227,00
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - CRS
Justiça do Trabalho. TCU - Goiânia Recte. - Maria Dias da Costa Costa Recdo. - Yes English Center S/C Ltda. Guia nº		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - CRS
Exp. Dat: 11/03/82 <small>Modelo aprovado pela IN SRF nº 37/74 SRF (CIEF) 0029</small> <small>Cajota MOD. 61 - RUA TUPINAMBAS, 748 - FONE 442-9855</small> <small>C G C 17161926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 653/75</small>		26 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL		29 VALOR - CRS
		30 AUTENTICAÇÃO		227,00		227,00 R69F

CERTIDÃO

CERTIFICO que consta(m) da presente folha

(02) Dois documentos, por mim numerado(s) e rubricado(s) *351 e 1 e 2*

Em **16/03/82**

[Signature]
 Diretor de Secretaria
LOUDEIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

CERTIDÃO

... abiteqso lot aieb cison cup
 onlger ob cêvata crque alobno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 2278/82

Em 14 / 04 / 19 82

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCC n.1710/82
 Recte. - Maria Dias da Costa
 Recdo. - Yes English Center S/G Ltda.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de ___ dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - - Comparecer à Secretaria desta 1ª JCC para receber seu crédito.

Atenciosamente,

BC - CS

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
Yes English Center Ltda.
Rua 94 n. 948 - Setor Sul
Nesta

CERTIDÃO

Atestado que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro

Postal nº Seed
Goiania, 15 de 04 de 19 82

[Assinatura]

Secretaria

mm. juiz

Informo a V. Exa. que até a presente data, o recdo. não compareceu a este Secretariado para receber seu crédito.

A superior consideração.

Go. 26.04.82

Prota

✓ Diretor de Secretariado

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. J. Presidente.

Aos 26 de 04 de 1982

✓ Diretor de Secretariado Prota

CONCLUSOS

Junte-se o alvará e archive-se.

Go. 26.4/82.

Cláudia
Diogo José da Silva
Juiz do Trabalho Substituto
~~Platon Teixeira de Azevedo~~
Juiz do Trabalho Substituto

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

6 Alvará em heute
Aos 27 de 04 de 1982-3ª vez

Diretor de Secretariado

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

CERTIDÃO
Este documento é uma cópia autêntica do original.
Foi emitido em _____ de _____ de _____
Pelo _____

HE
AH

ALVARÁ JUDICIAL

CONTA Nº ~~012-04-090-000-0~~ 1009-009-00901038-1

ALVARÁ Nº 033/82

PROCESSO Nº 1710/81

RECLAMANTE Maria Dias da Costa

RECLAMADO Yes English Center S/C Ltda

DATA DO DEPÓSITO 10-dez-1981 - GD Nº 101/81

O DOUTOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO,
Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

M A N D A ao Sr. Gerente da Caixa Econômica Federal ,
Agência Central, Av. Goiás, nº 60, ou a quem suas vezes fizer, que, à
vista do presente A L V A R Á, expedido nos autos supra, entre partes -
também acima identificadas, pague a importância de R\$ 2.591,28-x-x-x-x-x
(Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Hum Cruzeiros e Vinte e Oito Centavos,
acrescida de juros e correção monetária, se houver-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-)
a YES ENGLS, digo YES ENGLISH CENTER S/C LTDA-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
-x-õu a
seu advogado, Dr. -x---,
conforme procuração de fl. -x-x- dos autos.

C U M P R A - S E, sob as penas da lei.

Goiânia, 03 de março de 1982 .

Eu,  (Atend. Jud. "S")

o datilografei e eu,  (Diretor de Secretaria), o conferi.

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.


JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCJ. DE GOIÂNIA

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 27 de abril 1.982

Prota

✓ Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Prota

✓ Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

Alpha

J u i z P r e s i d e n t e

PLATON TEIXEIRA *Diego José da Silva*
Juiz do Trabalho Substituto

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A Pedição em anexo
Aos 11 de 10 de 2012 - Oliveira

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LODELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA



Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

J. a conclusão
Em 08 / 10 / 1982 - 62 t.

[Signature]
Juiz Presidente
Dilator Teodoro de Azevedo Filho
Juiz de Trabalho - Substituto

Á
1ª JUNTA DE JULGAMENTO E CONSILIAÇÃO
DD. Juiz de Trabalho da 1ª JCTJ de Goiânia
Nesta.

Aug. CF 30/82

Antonio Albino Silva, Brasileiro, casado, //
residente e domiciliado nesta Capital, arrematante dos bens de
processo de nº 1.700/81, com data de 09 de dezembro 1981, entre
as partes Maria Dias da Costa e YES ENGLISH CENTER S/C LTDA, devi-
do ao tempo decorrido e não ser mais de interesse de arrematante
vimos solicitar urgencia dos mesmo na última ipotese a devolu-
ção do dinheiro pago eu e comunicado de acompanhamento dos bens
arrematados uma vez que não foi possível encontrar os bens até
a presente data.

N. Termes

P. Deferimentos.

Goiania, 07 de Outubro 1982.

[Signature]
Antonio Albino Silva

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiania, 10 de 10 de 1982 - 5ª feira

DIRETOR DE SECRETARIA

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Anulo o despacho anterior.

Expeça-se mandado de entrega de bens.

Se necessário, requisi-te-se reforço po-
licial. Go. 15.10.82(6ªf.); int. o arrem.

Moton Teixeira de Azenedo Filho
dele do Trabalho - Substituto

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a
remessa do mandado ao SDMJ.

Goiania, 22 de 10 de 1982 - 6ª feira

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO Nº 6153/82

Em 18/ outubro /19 82

ASSUNTO: Vista do processo 1 JCJ 1 710/81

Recte. MARIA DIAS DA COSTA

Recdo. YES ENGLISH CENTER S/C LTDA

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de ___ dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - - Fica ciente a comparecer na 1ª JCJ./Goiânia-Av. Goiás nº

382-2º andar no horário das 12 as 18 hs, para receber o
Atenciosamente, MANDADO DE ENTREGA DE BENS

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida e

correspondente e foi arquivado no registro

Posto: recdo. shuind

Goiânia, 15 de 10 de 82

Diretor de Secretaria

INT. nº 6153/82

AO

SR ANTÔNIO ALBINO SILVA

AV D Nº 6 -JARDIM NOVO MUNDO

NESTA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

ala em anexo
Aos 10 de 11 de 1982 - *4-1*

Diretor de Secretaria *[Signature]*

JUNTOS

Marcello Pena

Chefe do Setor de Processos

1º J.C.J. — Goiânia-Go.

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi expedida a
certidão referente aos autos de registro
Prestes em
Goiânia, em _____ de 19____
[Signature]

57



MANDADO DE ENTREGA DE BENS

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE A. FILHO Juiz do Trabalho-Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento' de Goiânia, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc.

Manda ao Oficial de Justiça a quem a diligência couber, que à vista do presente mandado, e em seu fiel cumprimento dirija-se à rua (av) Rua 94 nº 948-S.Sul, nº _____, cidade Goiânia e sendo aí, faça a entrega de : "Uma máquina de escrever manual - marca Remington , nº BJ 4155712, em perfeito estado de uso e funcionamento; uma mesa em madeira cerejeira tipo executivo, com 6 gavetas, nova.

Recebido da JCJ: em 22/10/82
Distribuído em / /
V. Prazo em / /
Carga Nº

Bens depositados nas mãos de ANTÔNIO ALBINO SILVA

Bras., _____, _____, _____
nacionalidade estado civil

ao Sr. ANTÔNIO ALBINO SILVA ~~ARREMATANTE~~ ARREMATANTE, dos

bens supra aludidos, levados à praça no dia 09 / 12 / 1981, na execução movida por MARIA DIAS DA COSTA contra YES ENGLISH CENTER S/C LTDA,

pelo maior lance oferecido, sendo as despesas por conta do arrematante ou adjudicante, nos termos do Art. 19 - § 5º do provimento nº (8) do TRT. , da 3ª Região.

O QUE CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia, aos 18 / 10 / 1982.

Eu, Cleuber, Diretor Secretaria, datilografei e subscrevi.

Platon Teixeira de A. Filho
Juiz do Trabalho - Presidente

Endereço Arrematante AV. "D" nº 6 - Jardim Novo Mundo T-MA-1-4
Adjudicante



MANDADO DE ENTREGA DE BENS

O Doutor PLATON FRIEIRA DE A. FILHO Juiz do Trabalho-Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc.

Manda ao Oficial de Justiça a quem a diligência couber, que à vista do presente mandado, e em seu fiel cumprimento dirija-se à rua (av) Rua 94 nº 948-S. Sul, nº _____, cidade Goiânia e sendo aí, faça a entrega de : "Uma máquina de escrever manual - marca Remington , nº BJ 4155712, em perfeito estado de uso e funcionamento; uma mesa em madeira cerejeira tipo executivo, com 6 gavetas, nova.

Bens depositados nas mãos de ANTÔNIO ALBINO SILVA

_____, Bras. nacionalidade, _____ estado civil

ao Sr. ANTÔNIO ALBINO SILVA ARREMATANTE, dos
ADJUDICANTE
XXXXXXXXXXXX

bens supra aludidos, levados à praça no dia 09 / 12 / 1981, na execução movida por MARIA DIAS DA COSTA contra YES ENGLISH CENTER S/C LTDA, pelo maior lance oferecido, sendo as despesas por conta do arrematante ou adjudicante, nos termos do Art. 19 - § 5º do provimento nº (8) do TRT. , da 3ª Região.

O QUE CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia, aos 18 / 10 / 1982.

Eu, [Assinatura], Diretor Secretaria, datilografei e subscrevi.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho - Presidente

Endereço Arrematante
[Assinatura]: AV. "D" nº 6 - Jardim Novo Mundo - MA-1-4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3.ª REGIÃO

5

Em, 25 de Outubro de 1982.

OF. Nº 682/82

Do SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS
Ao Sr. Antônio Albino Silva
Assunto: Faz Comunicação

Prezado(a) Senhor(a)

Comunicamos a V.Sa. que se encontra no Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais (S.D.M.J.), deste Tribunal Regional do Trabalho, o Mandado de entrega de bens, extraído dos autos da reclamatória Trabalhista constante do Processo JCC 1.710/82 originário da MM. 1ª J.C.J. desta Capital, em que são partes: Maria Dias da Costa, reclamante e Yes English Center S/C Ltda., reclamado.

Constando do mandado que a diligência se efetivará por Oficial de Justiça, acompanhado por V.Sa., solicitamos seu comparecimento a este Serviço, com a máxima urgência, para que se possa dar fiel e imediato cumprimento ao mesmo.

Advertimos que seu comparecimento, ao S.D.M.J., sito à Av. Goiás, nº 382 - Vila do Bradesco, deverá ocorrer, impreterivelmente, ^{no} ~~até~~ dia 04 do mês de Novembro - às 13 horas de 1982, sob pena de devolução do mandado à MM. Junta de origem.

Deverá oferecer condução.
Atenciosamente,
26/10/1982
Secretária do Foro

José Rudolico de Almeida Júnior
Chefe do Setor de Distribuição de
Feltos de Goiânia - Go.

Endereço do destinatário:

Av. "D", nº 6
Jardim Novo Mundo - Nesta.

Certidão

Certifico que o original do presente foi expedido nesta data.

José Rudolico de Almeida Júnior
Chefe do Setor de Distribuição de
Feltos de Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

54

La Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA

Reclamante: MARIA DIAS DA COSTA

Reclamado : YES ENGLISH CENTER S/C LTDA.

Processo JCJ nº 1710 / 81

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, para conhecimento do M. J., iz, que comparecemos ao endereço contido no r. mandado, sendo aí, dei xei de proceder à Entrega dos bens discriminados, por não tê-los encontrados naquele local. Certifico ainda, que a firma Executa- da mudou-se para lugar incerto.

Goiânia, 5/novembro/1982

Paulo
Of. Justiça Avaliador.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 10 de

de 19 82-4-6

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. — Goiânia-Go.

Concedo ao depositário o prazo de 24 hs.
para entrega do bem arrematado, pena de
prisão Intim^{se} - por Edital.

Go.11.11.82(5af.)

Maton
Maton Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Nº 399/82

O DOUTOR Platon Teixeira de Azevedo Filho,
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Jul-
gamento de Goiânia, em pleno exercício de seu cargo e na for-
ma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem /
ou dele tiverem conhecimento que por meio desta fica intimado
o Sr. IRIS CARLOS DE FREITAS, atualmente em lugar incerto e
não sabido, para comparecer perante esta 1ª J.C.J. de Goiânia,
sita à Av. Goiás nº 382 - 2ª andar - Centro, para a entregar
dos seguintes bens: "1(uma) máquina de escrever manual marca /
Remington, nº BJ 4155712, em perfeito estado de uso e fun-
cionamento; 1(uma) mesa em madeira cerejeira tipo "Executivo",
com 6 gavetas, nova", em 48 horas s/pena de prisão, conforme
decisão proferida nos autos 1ª J.C.J. nº 1.710/81, entre partes:
MARIA DE S DA COSTA X YES ENGLISH CENTER S/C LTDA, cujo o
teor do despacho é o seguinte. "Concedo ao depositário o prazo
de 24 hs. para entrega do bem arrematado, pena de prisão. Inti-
me-se por Edital!"

E para que chegue ao conhecimento de IRIS /
CARLOS DE FREITAS, é passado o presente Edital.

Secretaria da 1ª J.C.J. de Goiânia, aos 16 dias
do mês de novembro de 1.982. Eu,..... (Madas Graças de S. Assis-
Téc. Jud.) datilografei o presente e eu,.....
Diretor de secretaria o subscrevi.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Juiz do Trabalho

CERTIDÃO

Certidão que nesta data foi expedida e
serviço de registro.

Por: *Seed, 5/11/82*
19/11/82
M. Junqueira
82

CERTIDÃO

Certifico que e de fato que, o edital cuja
cópia se encontra nas fls. 55 do processo nº 1710/81
foi publicado no DJ-9006 do dia 25/11/82 a pág 20 e 21
em 02/12/82

Marcello Pena
Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. — Goiânia-Go.

CERTIDÃO

CERTIFICO que *depois o prazo de*
depois o prazo de

Goiânia, 09 de 12 de 82-501
Marcello Pena
Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. — Goiânia-Go.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.
Aos 09 de 12 de 19 82-501
Diretor de Secretaria *Marcello Pena*

CONCLUSOS
Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. — Goiânia-Go.

Expeça-se mandado de prisão contra o depositário
infiel, a ser cumprido em estabelecimento penal
adequado, por cento e vinte dias.

Go.10.12.82(6af.)

Daton Teixeira de Azevedo Filho
Daton Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

CERTIDÃO

[Faint red stamp and illegible text]

56
9

1ª

de Goiânia

1355/82

13

dezembro

82

Ilmo. Sr.

Pelo presente, encaminhamos a V. Sa. o **in-**
cluso MANDADO DE PRISÃO, contra o Sr. IRIS CARLOS DE FREITAS, resi-
dente a Rua 10-A SQ 101 aptº 331 - Setor Sul, extraído dos autos
nº 1.710/81, entre partes MARIA DIAS DA COSTA (recte) e YES ENGLISH
CENTER S/C LTDA (recco).

Solicitando os bons préstimos de V.Sa.,
com que estará prestando colaboração para eficácia da decisão judi-
cial, manifestamos as nossas cordiais saudações.

PAULO ROBERTO FLEURY DA SILVA E SOUZA

DIRETOR DE SECRETARIA

Ilmo. Sr.

Superintendente da Polícia Federal

Rua 235 nº 40 - S.universitário

NESTA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supro através do registro

Postal n.º 17 de 12 de 19 82
Goiânia, 17 de 12 de 19 82

Diretor de Secretaria



57
 Y

MANDADO DE PRISÃO, para ser cumprido na forma abaixo:

O DOUTOR Platon Teixeira de Azevedo Filho, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo que, em cumprimento deste, por mim assinado, passado a requerimento de Maria Dias da Costa executante nos autos do processo JCJ-nº 1.710/81 e na forma dos Arts. 902, I, do Código de Processo Civil, 1.287 do Código Civil e 153, § 17 da Constituição Federal, prenda e recolha a ^{própria} ~~Própria~~ Polícia Federal detenção ~~de Sr. IRIS CARLOS DE FREITAS pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) por ser depositário (a) infiel dos bens penhorados do executado(a), YES ENGLISH CENTER S/C LTDA.~~ Sr. IRIS CARLOS DE FREITAS pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) por ser depositário (a) infiel dos bens penhorados do executado(a), YES ENGLISH CENTER S/C LTDA. que estão em seu poder, sem ter nos cinco dias que lhe foram assinados, apresentado os objetos que tem em depósito, nem o equivalente em dinheiro, nem alegado e provado coisa alguma que dessa entrega o (a) isentasse, ~~prazo que poderá deixar de ser efetivado se no ato da diligência, prontamente o (a) depositário (a) fizer a entrega ou o pagamento em espécie de todos os encargos do processo, inclusive custos~~

Fica autorizado o Oficial de Justiça-Avaliador a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2º).

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Eu, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Diretor de Secretaria, o subscrevi, aos 13 dias do mês de dezembro de 1982.

CERTIDÃO

Este que trata desta foi expedida e correspondente ao processo em registro nº 1.710/81

JUIZ PRESIDENTE

End. do Dep. infiel: Rua 10-A SO-101 aptº 331 Setor Sul

Handwritten signature: Platon Teixeira de Azevedo Filho
Handwritten signature: J. J. de Azevedo

X



Juiz Alves Góesaga
Juiz do Trabalho

58
2
F. ds.
Go.08.02.83-391

Platen Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

Ao
D.D. Juiz de Trabalho da 1ª JCF de Goiania
Nesta.

Antonio Albino Silva, Brasileiro, maior,
Casado, residente e domiciliado nesta Capital, arrematante
des bens constantes no processo de 1.710/82, vem mui respei
tesamente pedir andamento no processo envolvendo as partes
Maria Dias da Costa e English Center S/C Ltda, uma vêz que
o tem que passou foi tanto que estamos ainda aguardando uma
solução seja de entrega dos bens ou devolução do lance pago

N. Termos

P. Deferimentos

Goiania, 01 de Fevereiro.1.983


Antonio Albino Silva

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 09 de 10.2 de 1983 - de fer

DIRETOR DE SECRETARIA

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Informe, digo, solicite-se informação à Polícia Federal sobre o cumprimento do mandado de prisão.

Go.10.02.83(5ªf.)

Mateo
Mateo Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

104/83

11 fevereiro

83

Do: Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ. de Goiânia
 Ao: Ilmº Sr. Superintendente da Policia Federal-R.235 nº40-S.Univert.
 Ref. proc. 1.710/81
 Rte: MARIA DIAS DA COSTA
 Rdo: YES ENGLISH CENTER S/C LTDA.
 Assunto: solicitação/faz

ACATMIL
 Ilmº Sr.

Pelo presente, solicito de V.Sa., informação sobre o cumprimento do mandado de prisão de nº 626/82 de 13 / dezembro/82, contra o Sr. IRIS CARLOS DE FREITAS.

Na oportunidade, reitero a V.Sa. protestos de consideração e apreço.

[Handwritten Signature]
 PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 JUIZ DO TRABALHO

CERTIDÃO
 Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro Postal nº 22 de 02 de 1983
[Handwritten Signature]

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

6 adic. em frente
Aos 02 de 03 de 19 35

Diretor de Secretaria _____

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

CERTIDÃO

Certidão que...
Prestada em...
de 19...
Diretor de Secretaria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS
COORDENAÇÃO REGIONAL POLICIAL.

Of. nº 020/83-CRP.

GOIÂNIA, 28 de fevereiro de 1983

Ref. Of. nº 104/83-1ª JCCJ/GO.

Prot. nº 00695/83-SRGO.



Goiania - Goiás
Luiz Alves Gonzaga Pereira
Auxiliar Judiciário

2ª JCCJ

J. À conclusão.
Go, 28-fev-1983.

[Assinatura]

Meritíssimo Juiz

Em atendimento ao solicitado por V.Exa. no expediente acima referenciado, devolvo em anexo, o Mandado de Prisão expedido contra IRIS CARLOS DE FREITAS, e informo que segundo declarações da sra. Floriana Leal de Freitas, mãe de IRIS, residente a Rua 10-A SQ 101 aptº 331-Setor Sul, o mesmo há mais de 09 meses tomou destino ignorado não mais se comunicando com a família.

Ao ensejo reitero a V.Exa. protestos de elevada consideração e respeito.

[Assinatura]
LOMELINO DE SOUZA SANTOS FILHO.
COORDENADOR REGIONAL POLICIAL.

EXMO. SENHOR

Dr. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO.

MM. JUIZ DO TRABALHO.- 1ª JCCJ/GO.

NESTA.



MANDADO DE PRISÃO, para ser cumprido na forma abai-
xo:

O DOUTOR Platon Teixeira de Azevedo Filho, Juiz
do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça deste Juí-
zo que, em cumprimento deste, por mim assinado, passado a reque-
rimento de Maria Dias da Costa
exequente nos autos do processo JCI-nº 1.710/81 e na forma dos
Arts. 902, I, do Código de Processo Civil, 1.287 do Código Civil
e 153, § 17 da Constituição Federal, prenda e recolha a ^{própria} Casa de
Polícia Federal ~~Detenção ou outro estabelecimento penal desta Capital~~ Sr.
IRIS CARLOS DE FREITAS pelo prazo de 120 (cento e vinte
dias) por ser depositário (a) infiel dos bens penhorados
do executado(a), YES ENGLISH CENTER S/C LTDA,
que estão em seu poder, sem ter nos cinco dias que lhe foram as-
sinados, apresentado os objetos que tem em depósito, nem o equi-
valente em dinheiro, nem alegado e provado coisa alguma que des-
sa entrega o (a) isentasse, ~~prisão que poderá deixar de ser efe-~~
~~tuada, se no ato da diligência, prontificarse o (a) depositário~~
~~o (a) a fazer a entrega ou pagamento, em espécie, de todos os~~
~~encargos do processo, inclusive custas.~~

Fica autorizado o Oficial de Justiça-Avaliador a pro-
ceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T.
art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2º).

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Eu, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Diretor de Secretaria, o
subscrevi, aos 13 dias do mês de dezembro de 1982.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ PRESIDENTE

End. do Dep. infiel: Rua 10-A SQ-101 aptº331 Setor Sul

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiania, 01 de 03 de 1983 - 3ª vez

DIRETOR DE SECRETARIA

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

P1

Desentranhe-se o Mandado e remeta-o novamente à Superintendência da Polícia Federal, solicitando-se os seus bons préstimos no sentido de entrar em contacto com as demais Superintendências espalhadas pelo País, a fim de ser localizado o depositário infiel.

Go, 03-mar-1983.

[Handwritten signature]

[Large handwritten flourish]

1ª

de Goiânia

138/83

07

março

83

Ilmo. Sr.

Pelo presente, encaminhamos a V. Sa. o incluso MANDADO DE PRISÃO, contra o Sr. IRIS CARLOS DE FREITAS, residente a Rua 10-A SQ 101 aptº 331 - Setor Sul, extraído dos autos nº 1710/81, entre partes Maria Dias da Costa(recte) e Yes English Center S/C Ltda. (recco).

Para melhor esclarecimento, transcrevo o despacho do seguinte teor: "Desentranhe-se o Mandado e remeta-o novamente à Superintendência da Polícia Federal, solicitando-se os seus bons préstimos no sentido de entrar em contato com as demais Superintendências espalhadas pelo País, a fim de ser localizado o depositário infiel".

Atenciosamente,



Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza

Diretor de Secretaria

Ilmo. Sr.

Superintendente da Polícia Federal

Rua 235 nº 40 - S.Universitário

NESTA

CERTIDÃO

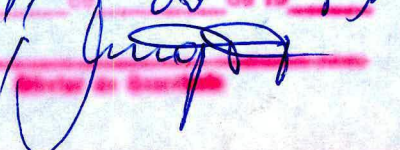
Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supro através do registro

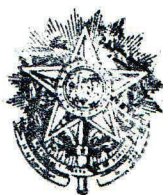
Postal nº

Cidade,

de

de 19

Recd. 07/Reig. 07
11 de 07 de 1983




MANDADO DE PRISÃO, para ser cumprido na forma abai

xo:

O DOUTOR Platon Teixeira de Azevedo Filho, Juiz'
do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento'
de Goiânia,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça deste Juí-
zo que, em cumprimento deste, por mim assinado, passado a reque-
rimento de MARIA DIAS DA COSTA

exequente nos autos do processo JCI-nº 1.710/81 e na forma dos
Arts. 902, I, do Código de Processo Civil, 1.287 do Código Civil
e 153, § 17 da Constituição Federal, prenda e recolha a ^{Própria} casa de
Polícia Federal

~~XX~~ o Sr.

IRIS CARLOS DE FREITAS pelo prazo de 120 (cento e vinte
dias) por ser depositário (a) infiel dos bens penhorados
do executado(a), YES ENGLISH CENTER S/C LTDA.

que estão em seu poder, sem ter nos cinco dias que lhe foram as-
sinados, apresentado os objetos que tem em depósito, nem o equi-
valente em dinheiro, nem alegado e provado coisa alguma que des-
sa entrega o (a) isentasse, ~~prisão que poderá de xxxxx de ser efe-~~
~~tuada, xxo xno xato xda xdkkxáxx~~
~~xxa(x)xxxxfaze xxx~~
~~xx~~
~~xx~~

Fica autorizado o Oficial de Justiça-Avaliador a pro-
ceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T.
art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2º).

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Eu, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Diretor de Secretaria, o
subscrevi, aos 03 dias do mês de março de 1983.

JUIZ PRESIDENTE

End.do Dep.infiel: Rua 10-A SQ 101 aptº 331 S.Sul



J.
À conclusão.
Go, 29-jun-1983 - 4ª feira.

[Handwritten signature]

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Goiânia.

Antonio Albino Silva, Brasileiro, casado, tec. em contabilidade, residente e domiciliado nesta Capital, arretatante dos bens contantes no processo de numero 1.710/81, com data de 09 de dezembro de 1.981, entre as partes UNIA DAS DA COMPA. e VES ENGENHOS S/C, / vem requerer a devolução do lance dado como arretatante, pois quando foi localizar os bens juramentado com o Acompanhamento de bens e /// o Juiz desta Junta não foi possível encontrar os bens ou o proca // arretatante, por isso aguardamos o mais breve a devolução do dinheiro pago.

F. Ferrros

F. Deferimentos.

Goiânia, 22 de Junho 1.983

[Handwritten signature]
Antonio Albino Silva

CONCLUSOS

Diretor de Secretaria
Aos _____ de _____ de 19____
MM. Juiz Presidente.

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

CONCLUSÃO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 30 de Junho de 1983

Diretor de Secretaria *[assinatura]*

CONCLUSOS

Tendo em vista que o arrematante não atendeu ao chamamento da Justiça no prazo que lhe foi concedido, conforme se vê da intimação de fls. 41 e 'certidão no verso da mesma, e que o arrematante' é parte interessada no feito, que o mesmo diligencie no sentido de localizar o depositário infiel.

Int.

Go, 30-jun-1983 - 5ª feira.

[assinatura]

[assinatura]



5/05

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 4490/83

Em 1º de julho de 1983

ASSUNTO: Faz comunicação
Processo n.º 1.710/81 a. JCJ
Recte. : Maria Dias da Costa
Recdo. : Yes English Center S/G Ltda.

Senhor:

Intimo-o de que o MM. Juíz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte: "Tendo em vista que o arrematante não atendeu ao chamamento da Justiça no prazo que lhe foi concedido, conforme se vê da intimação de fls.41 e certidão no verso da mesma, e que o arrematante é parte interessada no feito, que o mesmo diligencie' no sentido de localizar o depositário infiel. Int. Go. 30-06-83.- 5ª feira. as. Juiz do Trabalho".

Atenciosamente,

Ras.

1ª JCJ; Go. Not. 4490/83

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Ao Ilmo. Sr.
Antonio Albino Silva
Av. D. n. 06 Jardim Novo Mundo
Nesta

Este documento que nesta data foi expedido e
circulando em nome do Sr. Diretor de Secretaria
foi no seed
Data 04 de 07 de 83-27
R

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 12 de Jul de 1983-Jf.

Diretor de Secretaria Marcello Pena

CONCLUSOS

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

Aguarde-se, por mais quinze dias.

GoIânia, 13-Jul-1983 - 4ª feira.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO que

deveram o Juiz do Trabalho

Coloado, de 12 de Jul de 1983-Jf.

Diretor de Secretaria Marcello Pena

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 02 de ago de 1983-Jf.

Diretor de Secretaria Marcello Pena

CONCLUSOS

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

Retorne-se ao arquivo, até novo impulso da recte.

Go, 03-ago-1983 - 4ª feira.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

CERTIDÃO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aos 15 de ago de 1983-Jf.

Diretor de Secretaria Platon Teixeira de Azevedo Filho

JUNTOS



1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM
GOIÂNIA

J., ds.

Go. 16.11.83-49 f.

[Handwritten signature]

Platon Teixeira do Amaral Filho
 JUIZ DO TRABALHO

Atendo a Srta. Milva, ex parte, requerente e ao i-
 nteressado Sr. José, requerido nos autos secretados de processo
 de nº 1.710/83, e de acordo com o teor da petição de nº 170
 de 17/11/83, (devolvida), devido ao tempo passado sem a
 devida produção de provas, julgo procedente a
 concessão da rescisão dos autos secretados.

R. [illegible]

P. [illegible]

Goiania, 07 de Novembro de 1983

[Handwritten signature]

 Platon T. do Amaral Filho

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 18 de 11 da 19 81-67
Diretor de Secretaria _____

CONCLUSOS

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

Vide despacho de H. 64. v.

Int.

Go. 21.11.83-25 J.

[Handwritten signature]

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

[Large handwritten mark]



67
/

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 8214/83

Em 23 de novembro de 1983

ASSUNTO: Faz comunicação
Processo 1 a. JCJ n.1710/81
Recte. : Maria Dias da Costa
Recco. : Yes English Center S/G Ltda.

Senhor:

Intimo-o de que o MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte: "Vide, digo, "Tendo em vista que o arrematante não atendeu ao chamamento da Justiça no prazo que lhe foi concedido, conforme se vê da intimação de fls.41 e certidão no verso da mesma, e que o arrematante é parte interessada no feito, que o mesmo diligencie no sentido de localizar o depositário infiel. Int. Go.30-jun-83- 5ªf.as.Juiz do Trabalho".

Atenciosamente,

1ª JCJ.Nt.8214/83

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
Antonio Albino Silva
Av.D. n.06 Jardim Novo Mundo
Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro Postal n.º seed
Goiânia, 24 de 11 de 1983 - 54

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO
CERTIFICADO que o premeirão
de não se promover
até a presente data. 06/12/83-3-aga
Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 06 de dezembro de 1983-3-aga

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

Aguardar-se, no arquivo,
manifestação do arrematante.

00-07.12.83-49 f.

S. Mello
Salva-Lusa Guimarães de Mello
Juiza do Trabalho Substituta

JUNTADA

Nesta data, faço juntada nos presentes autos

petição em frente
Aos 11 de 05 de 1981

Diretor de Secretaria Santana

JUNTOS

Neyla Borges Santana
ATENDENTE JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do registro
Folha n.º _____
de _____ de 19____
Diretor de Secretaria

14:49 hrs.

ex. 30/82

68
P

3565

JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUIZADA
GOIÂNIA

4 MAI 84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

J. ds.
Go. 07.05.84-257

À
1ª JUNTA DE JULGAMENTO E CONSILIAÇÃO
DD. Juiz do Trabalho da 1ª JCS de Goiânia.

Galba-Luzo Quintanilha de Mello
Juiza do Trabalho Substituta

Nesta.

Antonio Albino Silva, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, arrematante dos bens do processo de nº 1.710/81, arrematados em 10 de dezembro de 1.981, entre as partes: Maria Dias da Costa e YES / ENGLISH CENTER S/C LTDA, devido ao tempo decorrido e não foi possível encontrar o depositante digo depositario // solicita urgencia na devolução do dinheiro do lance.

N. Termos
P. Deferimentos.
Goiania, 04 de Maio 1.984

AS
Antonio Albino Silva

Setor de Expediente
de Intimacao Judicial
de Goiânia

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 11 de 05 de 1984
Diretor de Secretaria Santana

Neyla Borges Santana
ATENDENTE JUDICIÁRIO

Após cálculos pl que informo
o valor do "quantum" de
positado (v. alvará de fl. 47),
de 12,05 pros e correção moneta-
ria. Feito, ds.

GO. 14.05.84-257

Silvia Rosa Guimarães de Mello
Juza do Trabalho Substituta

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos a

S. Cálculo

Goiânia, 16 de 05 de 1984

Santana
Neyla Borges Santana
ATENDENTE JUDICIÁRIO

M. H. Souza

Informo a V. Ex^{ca} que o valor
do depósito atualizado (alvará fls. 47),
está em CR\$ 23.077,81.

M. Prado
Márcia Santos do Prado
Chefe da Seção de Cálculos
de Liquidação Judicial
de Goiânia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ —

Guia n.º

Reclamante —

Reclamado —

O Reclamado vai à

desta cidade recolher a

importância de Cr\$

(

), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

- | | |
|--|------|
| 1 — Principal | Cr\$ |
| 2 — prestação de acordo de fls. | Cr\$ |
| 3 — Reembolso, conforme despesa de fls. | Cr\$ |

DESPESAS PROCESSUAIS

- | | |
|---|------|
| 1 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 2 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 3 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 4 — Ao avaliador | Cr\$ |
| 5 — Ao perito | Cr\$ |
| 6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) | Cr\$ |
| 7 — | Cr\$ |

TOTAL DO DEPÓSITO: Cr\$

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos. As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

de de 19

CHEFE DE SECRETARIA

1.ª Via — (Reclamado)

1 - GU - 1 - 3

69
9

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 15 de 05 de 1984
Diretor de Secretaria [assinatura]

CONCLUSOS
Juiz de Trabalho Substituta
ALVARÁ JUDICIÁRIO

Vistos, etc...

Como o recte./exequente recebeu tudo a que tinha direito e estando as custas processuais pagas, inclusive, com o processo já arquivado, e, face ao descaso do arrematante, que originou o despacho de fl. 64, verso, bem como ao fato do depositário dos bens ter desaparecido, sem que o arrematante os recebesse, determino que o valor do alvará de fl. 47, que era devido à recda., omissa, seja entregue, ou melhor, seja liberado ao arrematante, como ressarcimento, vez que impossível a entrega dos bens em questão. Assim, cumprida a formalidade, retorne o processo ao arquivo, pois cumprido o objetivo colimado.

Go.21.05.84-2ª feira

[assinatura]
Ialva-Luzia Guimarães de Mello
Juiza do Trabalho Substituta

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aos _____ de _____ de 19____
Diretor de Secretaria _____
JUNTOS

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida o guia de levantamento n.º 89/84, no valor de R\$3759,72= que se vê em frente.

Go, 27/ [assinatura] / 1984 - 49 f.

DIRETOR DE SECRETARIA

70
fir

1ª J.C.J. de Goiânia - Rua 88 nº 25 - 1º andar - S. Sul - Nesta

A L V A R Á J U D I C I A L

CUNTA Nº 1009-000-00901038-1

ALVAR Nº 89/84

PROCESSO Nº 1 710/81

RECLAMANTE: MARIA DIAS DA COSTA

RECLAMADO : YES ENGLISH CENTER S/C LTDA.

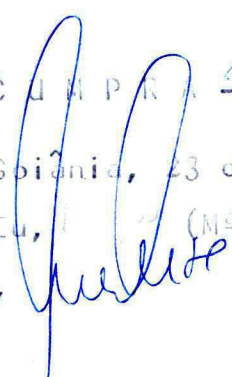

DATA DO DEPOSITO : 10/dez./1981

A DOUTORA ALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, Juíza do Trabalho, em exercício da Presidência da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

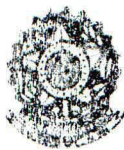
M A N D A ao Sr. Gerente da Caixa Econômica Federal - Posto Justiça do Trabalho, Rua 88 nº 25 - 1º andar - S. Sul - Nesta, ou a quem suas vezes fizer, que, à vista do presente A L V A R A, expedido nos autos supra, entre partes também acima identificadas, pague a importância de CR\$3.789,72 (trez mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros e setenta e dois centavos), acrescida / de juros e correção monetária incidentes s/a importância acima mencionada, ao Sr. ANTONIO ALBINO SILVA (arrematante).....

C U M P R A - S E , sob as penas da lei.

Goiânia, 23 de maio de 1984.

Eu,  (Mª das Graças de S. Assis-Téc. Jud.) datilografei e eu,  (Diretor de Secretaria), o conferi.

JUIZA DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
TRT - 10ª Região

71
h

Rua 88 n.25 1º a andar - Setor Sul

INTIMAÇÃO Nº 7391/84

Em 06 / 07 / 1984

ASSUNTO: Intimação 1ª JCJ n.1710/81 sito à
Recte. Maria Dias da Costa
Recdo. YES ENG. CENTER S/C Ltda.

Senhor.

Intimo-o para o fim previsto no(s) item(ns) abaixo(s) assinalado(s) e discriminado(s) no prazo de _____ dias:

- 01 - () - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - () - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - () - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - () - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - () - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - () - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - () - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - () - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - () - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - () - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - () - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - () - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - () - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - () - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - () - Para ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - () - Para fazê-lo ciente da desistência do reclamante
- 17 - () - Pagar o valor da execução (Cr\$ _____), pena de expedição de mandado
- 18 - () - Prestar depoimento como testemunha na audiência de ____/____/19____, às ____ hs. e ____ min., ciente que a ausência importará em multa e condução coercitiva
- 19 - () - Apresentou artigos _____ de liquidação
- 20 - () - Assinar compromisso como perito
- 21 - () - Comparecer à audiência relativa ao Proc. nº _____
em ____/____/19____, às ____ hs. e ____ min.
- 22 - () - Do despacho de fls. _____ (cópia anexa)
- 23 - (x) - Comparecer na Secretaria desta Junta p/receber seu Crédito

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Lindomar Costa Ferreira Nunes

CERTIDÃO:

Certifico que o presente foi expedido nesta data, via postal. Em 12/07/1984
Dia da semana: 5ª

1 a JCJ.Not.n.7391/84

ANTONIO ALBINO SILVA
Av.D n. 06 Jardim Novo Mundo
Nesta

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Peticão
Aos 24 de 07 de 84-308
Diretor de Secretaria *[Signature]*

JUNTOS

José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

Antônio Albino Silva

Antônio Albino Silva

17:22

7A

08487

JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª INSTÂNCIA
CELÂNIA - G O

19 JUL 84

J. Indefiro, vez que o valor mencionado deveria estar acrescido de juros e correção monetária (v. despacho anterior). Int.
Go. 20.07.84-65 f

Platon Teixeira de Azevedo Filho

À

1ª JUNTA DE JULGAMENTO E CONSILIAÇÃO

DD. Juiz do Trabalho da 1ª JCJ de Goiânia.

Nesta

Antônio Albino Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, arrematante dos bens do processo de nº 1.710/81, arrematados em 10 de dezembro de 1981 entre as partes: Maria Dias da Costa e YES ENGLISH CENTER S/C LTDA., com despacho para devolução do lance, venho contestar o valor, uma vez que o lance foi de \$:7.100,00 e a JCJ quer devolver a quantia de \$:3.789,72, pois nada tenho com o débito das partes e foi usado indevidamente o dinheiro do lance em depósito.

Assim sendo, venho protestar e requerer a devolução integral do lance com juros e correção.

N. Termos

P. Deferimentos.

Goiânia, 18 de julho de 1.984.

Antônio A. Silva

Antônio Albino Silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento
TRT - 10ª Região

1ª JCJ.

INTIMAÇÃO Nº 8197/84

Em 25/ julho /19 84

ASSUNTO: Intimação 1ª JCJ <u>proc. 1.710/81</u> sito à Rua 88 nº 25 - 1ª and. S.Sul
Recte. <u>Maria Dias da Costa</u>
Recco. <u>Yes English Center S/C Ltda.</u>

Senhor.

Intimo-o para o fim previsto no(s) item(ns) abaixo(s) assinalado(s) e discriminado(s) no prazo de _____ dias:

- 01 - () - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - () - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - () - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - () - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - () - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - () - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - () - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - () - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - () - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - () - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - () - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - () - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - () - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - () - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - () - Para ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - () - Para fazê-lo ciente da desistência do reclamante
- 17 - () - Pagar o valor da execução (Cr\$ _____), pena de expedição de mandado
- 18 - () - Prestar depoimento como testemunha na audiência de _____/19_____, às _____ hs. e _____ min., ciente que a ausência importará em multa e condução coercitiva _____
- 19 - () - Apresentou artigos _____ de liquidação _____
- 20 - () - Assinar ^{calculos}compromisso como perito
- 21 - () - Comparecer à audiência relativa ao Proc. nº _____ em _____/19_____, às _____ hs. e _____ min.
- 22 - () - Do despacho de fls. _____ (cópia anexa)
- 23 - (X) - **J. Indefiro, vez que o valor mencionado deverá estar acrescido de jurose correção monetária(V. despacho anterior) Int. Go. 20.07.84 As. Juiz do Trabalho".**
Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Raquel Rezende de Oliveira.

AUXILIAR JUDICIÁRIO

CERTIDÃO.

Certifico que o presente foi expedido nesta data, via postal. Em 27/07/19

Dia da semana: 6ª f. Maria da Graças T. Teixeira

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Not. 8197/84

Ilmo. Sr.

Antonio Albino Silva

Av. D nº 06 - Jardim Novo Mundo

NESTA

CEP

--	--	--	--	--

não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado a sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei parágrafo único do ARTIGO 774 do C.L.T.

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

VISTO EM CORREIÇÃO
Em 31/07/84

Sebastião Machado Filho
Juiz Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da 10.ª Região,
em função correitora

CERTIDÃO

CERTIFICADO que o arrematante
não se manifestou
até esta data.

Goiânia, 07/08/84

Assistente de Secretaria
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª SEJ - GOIÂNIA - GO

Assistente de Secretaria
José Cirilo Corrêa

Assistente de Secretaria
José Cirilo Corrêa



RELAÇÃO DE EMOLUMENTOS RECOLHIDOS

Código: 1450

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho _____ Junta de Conciliação e Julgamento d _____
3.ª REGIÃO
ou _____

Mês de _____ de 19 _____

DIA	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA GUIA	IMPORTÂNCIA RECOLHIDA		
			NATUREZA	VALOR	TOTAL DO DIA
TOTAL					

74

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 07 de 08 de 1984

Diretor de Secretaria _____

Pr. Conclusos
José Cirilo Corrêa

ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA

1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

Intime-se o arrematante
a comparecer à secretaria
da junta para re-
ceber o seu crédito, pena
de lei.

Go.08.08.84-451.

Platon

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
TRT - 10ª Região

INTIMAÇÃO Nº 8875/84

Em 10 / 08 / 1984

ASSUNTO: Intimação	la	JCJ n.1710/81	sito à
Recte. <u>Maria Dias da Costa</u>			
Recdo. <u>Yes Eng. Center S/C Ltda.</u>			

Senhor.

Intimo-o para o fim previsto no(s) item(ns) abaixo(s) assinalado(s) e discriminado(s) no prazo de _____ dias:

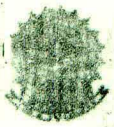
- 01 - () - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - () - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - () - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - () - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - () - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - () - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - () - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - () - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - () - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - () - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - () - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - () - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - () - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - () - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - () - Para ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - () - Para fazê-lo ciente da desistência do reclamante
- 17 - () - Pagar o valor da execução (Cr\$ _____), pena de expedição de mandado.
- 18 - () - Prestar depoimento como testemunha na audiência de ____/____/19____, às ____ hs. e ____ min., ciente que a ausência importará em multa e condução coercitiva
- 19 - () - Apresentou artigos de liquidação
- 20 - () - Assinar calculos compromisso como perito
- 21 - () - Comparecer à audiência relativa ao Proc. nº _____ em ____/____/19____, às ____ hs. e ____ min.
- 22 - () - Do despacho de fls. _____ (cópia anexa)
- 23 - (xx) - Ao arrematante, comparecer na Secretaria dessa 1ª Junta, sítio à Rua 88 n. 25 1º andar - p/receber seu crédito, pena da lei.

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO.

Certifico que o presente foi expedido nesta data, via postal. Em 13/08/1984
Dia da semana: 2ª f



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

1ª JCJ.not.n.8875/84

Antonio Albino Silva

Av.D n. 06 - Jardim Novo Mundo

NESTA

CEP

--	--	--	--	--

não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver este no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei parágrafo único do ARTIGO 774 do C.T.

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Sr. Diretor,

Informo a V.Sª., que o saldo atual da
Conta 00901038-1, de fl,23, destes autos é de Cr\$
30.270,55 nesta data. Go.17/08/84-6ªF

José Cirilo Corrêa

ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

Handwritten notes in blue ink at the bottom left corner, including '13 de Agosto de 1984' and other illegible text.

7/4

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 17 de Agosto de 19 84-690
Diretor de Secretaria

CONCLUSOS
José Cirilo Corrêa

ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

*A manda-se por cinco dias.
Decorrido, ds.*

Go. 20.08.84-254

Platon Teixeira da Almeida Filho
JUIZ DO TRABALHO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data já decor-

reu o prazo de prapra

Goiania, 31 de agosto de 1984-69 f.

CHEFE DE SECRETARIA

Paulo Roberto Fleuty da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiania - Go.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Snr. ^{PRESIDENTE}

Aos 31 de agosto de 19 84-69 f.
Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Paulo Roberto Fleuty da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiania - Go.

*Coloque-se a quantia
mencionada à fl. 75.v,
à disposição do anexo
frente. Feito, archive-o,
dando-se baixa.*

Go. 03.09.84-254

Platon Teixeira da Almeida Filho
JUIZ DO TRABALHO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Notificação nº 8845/84
Aos *06* de *Out* de *1984*

Diretor de Secretária *[Signature]*

JUNTADA

José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
TRT - 10ª Região

77/A

INTIMAÇÃO Nº 8875/84

Em 10 / 08 / 1984

ASSUNTO: Intimação 1ª JCJ n.1710/81 sito à
Recte. Maria Dias da Costa
Recco. Yes Eng. Center S/C Ltda.

Senhor.

Intimo-o para o fim previsto no(s) item(ns) abaixo(s) assinalado(s) e discriminado(s) no prazo de _____ dias:

- 01 - () - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - () - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - () - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - () - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - () - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - () - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - () - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - () - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - () - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - () - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - () - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - () - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - () - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - () - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - () - Para ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - () - Para fazê-lo ciente da desistência do reclamante
- 17 - () - Pagar o valor da execução (Cr\$ _____), pena de expedição de mandado
- 18 - () - Prestar depoimento como testemunha na audiência de _____/19____, às _____ hs. e _____ min., ciente que a ausência importará em multa e condução coercitiva
- 19 - () - Apresentou artigos de liquidação
- 20 - () - Assinar compromisso como perito
- 21 - () - Comparecer à audiência relativa ao Proc. nº _____ em _____/_____/19____, às _____ hs. e _____ min.
- 22 - () - Do despacho de fls. _____ (cópia anexa)
- 23 - (xx) - Ao arrematante, comparecer na Secretaria dessa 1ª Junta, sita à Rua 88 n. 25 1º andar - p/receber seu crédito, pena da lei.

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Lindomar Costa Ferreira Nunes
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi expedido nesta data, via postal. Em ____/____/19____
Dia da semana:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

1ª JCJ.not.n.8875/84

Antonio Albino Silva

Av.D n. 06 - Jardim Novo Mundo

NESTA



1ª JCJ-GOIANIA

CEP

--	--	--	--	--

não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento fica o correio obrigado sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei parágrafo único do ARTIGO 714 do C.L.T.

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	<input type="checkbox"/>
MUDANÇA	<input type="checkbox"/>
AUSENTE	<input type="checkbox"/>
RECUSADO	<input type="checkbox"/>
RECEBIDO	<input type="checkbox"/>
RECEBIDO POR SINDICO	<input type="checkbox"/>
RECEBIDO POR SERVIDOR	<input type="checkbox"/>
RESPONSABILIDADE	<input type="checkbox"/>

14/8/84

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 06 de 09 de 1984

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

José Cirilo Corrêa

ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA

1ª JCJ - GOIANIA - GO

Ofício a CEP. Pl colocar a quarenta de R. 75, V, à disposição do Sr. Antônio Albino Silva. Feito, cumprir a parte final do despacho anterior. Go 10.09.84-257

Platon Teodoro Filho
JUIZ DO TRABALHO

[Handwritten mark]

952/84

29

outubro

84

Do: Juiz do Trabalho, Presidente da 1ªJCC/Go.

Ao: DD.Gerente do Posto da Caixa Economica Federal-Posto Just.do Trab.

Ref.processo nº 1.710/81

Reclamante: MARIA DIAS DA COSTA

Reclamado : YES ENGLISH CENTER S/C LTDA.

Assunto: ~~Reserva de~~ numerário

DD.Gerente,

Solicito as dignas providências de V.Sa., no sentido de que seja reservada a importância que houver na conta nº 1009-009-00901038-1, com data de 10/dez./81, à disposição do Sr. ANTONIO ALBINO SILVA-(portador da CI.nº 462.948-SSP/Go).

Agradeço antecipadamente e, ao ensejo, apresento minhas cordiais saudações.

Director de Secretaria

Manoel Francisco Martins
Recrutante C

PLATON TELXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Juiz do Trabalho

NGSA/

Recebido e
06/11/84
[Signature]
Manoel Aurélio de Arrais Pinheiro
Mat. 50000-2

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de

processo a seguir

Aos 19 de 11 de 1984-2=f

Diretor de Secretaria MFM

Manoel Francisco Martins
Executante C

Processo nº 0011184
Manoel Francisco Martins
Executante C

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª INSTÂNCIA

N.º 10669 / 13 11 184

GOIÂNIA-GO.

J. de S.
Go. 14-11-84-454
[Signature]

Platon Teodoro de Almeida
Juiz de Trabalho

1ª JUNTA DE CONSILIAÇÃO E JULGAMENTO
D. D. Juiz de Trabalho da 1ª JCT de Goiânia
Nesta.

Antonio Albino Silva, Brasileiro, casado residente e domiciliado nesta Capital, arrematante dos bens constante do // processo de nº 1.710/81, arrematação em 10 de Dezembro de 1.981, / entre as partes Maria Dias de Costa e YES ENGLISH S/O LTDA, devido ao grande tempo decorrido e não foi possível encontrar o depositario, vem requerer a devolução do dinheiro do lance no valor de: Cr\$.7.100,00 (Sete mil e cem cruzeiros) corrigidos, conforme guia / anexa.

N. Termos

P. Deferimentos

Goiânia, 13 de Novembro de 1.984

[Signature]
Antonio Albino Silva

20/12

P. J. - J. T. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª. REGIÃO

CERTIDÃO

Certifico que o presente feito contém:

01 Carteira (lauda(s))

procuração (ões)

01 Carteira outros documentos

Go-13-11-81

Neida Machado Fleury da Silva e Souza
Assistente Chefe do Setor de Recebimento e
Petições (Protocolo)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Ag.

Op.

Conta nº

009

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

Proc nº J.C.J.

Guia nº

1ª

1710/81

101/81

Reclamante

Maria Dias da Costa

Reclamado

Yes English Center S/C Ltda

O valor abaixo autenticado corresponde a Lance de arrematação, depositado pelo arrematante, Sr. ANTÔNIO ALBINO SILVA, à disposição do Juízo da 1ª J.C.J. de Goiânia.

Depósito em dinheiro

Depósito em cheque

CL

D

Valor do depósito-Cr\$

7.100,00

CL

D

Valor do levantamento-Cr\$

83

3

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiânia, 09 de dezembro de 19 81 - 17:35h

Paulo Roberto Fleury

Diretor de Secretaria - 1ª J.C.J.

Goiânia - Go.

Autenticação

09 12 81

7.100,00

T.R.T. 1.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 19 de 11 de 1984
Diretor de Secretaria Martins

CONCLUSOS

Manoel Francisco Martins
Executante C

Vistos, etc.

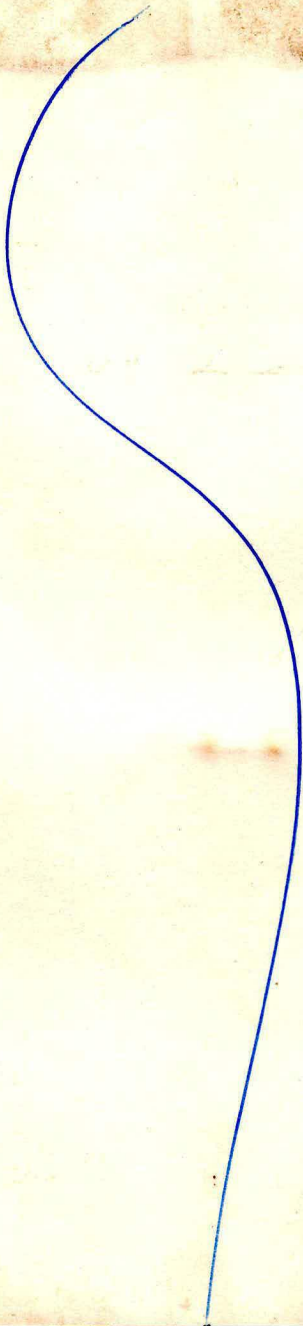
Olevantamento requerido já está deferido,
bastando o interessado dirigir-se à CEF.
pra , digo, para receber (fls.78).

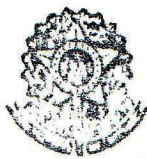
I.

Go./21.11.84.

[Handwritten signature]

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Goiânia.

NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

n.12.905/84

Proc.n.1710/81

Sr. Nº

..... Proc.....

..... Reg.....

RECLAMANTE : MARIA DIAS DA COSTA

RECLAMADA : IES ENGLISH CENTER S/A LTDA

CERTIDÃO 39f

Certifico que nesta data foi exposta a correspondência supra através de registro

Postal n.º Deu l
Goiânia, 27 de 11 de 1984

Maria da Graças T. Teixeira
T6a. Judiciário

Pela presente fica V. Sa. notificada de que deve comparecer a esta Secretaria (Rua 88 n. 25, 1ª andar - Setor Gal...), a fim de tratar de assunto de seu interesse para recebimento do seu crédito de fl.73.

Atenciosamente,

Em 26.11.84

1ª JCCJ.notan.12.905/84

Ilmo.Sr.

Antonio Alvino Silva

Av.D n.06 Jardim Novo Mundo

Nesta

Diretor da Secretaria

Maria da Graças T. Teixeira
T6a. Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 05 de dezembro de 1984
Diretor de Secretaria [assinatura]

CONCLUSOS
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

Arquivado -
Ap. 02.12-14
[assinatura]

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

[Faint red and green stamps and text, mostly illegible]

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
de petições - a seguir
Aos 08 de 04 de 1985 *2.º j.*

[assinatura]

Coria da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciária

[Large blue handwritten mark]

30-4-82

82

Arg. Cx: 30/82

08-10-82

JUSTIÇA DO TRABALHO

INDUSTRIAL

nº 2725 / 03/85

J. ds.

Gr. 22-03.85-65

Platon Teixeira Filho
JUIZ DO TRABALHO

GOIÂNIA-GO.

À

1ª JUNTA DE CONSILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA GO.

Nesta.

Pelo presente, ANTONIO ALBINO SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado á Rua 14 Qd Y Lt 14, / Setor Água Branca Nesta Capital, portador do CPF-nº 130149431-34, arrematante dos bens contantes do processo de numero 1710/81, contra: Reclamante: Maria Dias da Costa e Reclamado: IES ENGLISH CENTER S/C LTDA, vem mui respeitosamente requerer a devolução do dinheiro pago como lance para arrematação // corrigido, uma vez que não foi possivel até a presente data a localização dos bens e devido ao tempo decorrido optou pela desistencia ~~de~~ de aguardar mais e sim pelo recebimento do / dinheiro.

N. Termos

P. Deferimentos

Goiania, 20 de Março de 1.985

Antonio Albino Silva
Antonio Albino Silva

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos de

MM. Juiz Presidente.

Aos 8 de 04 de 1985 - 29

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Maria da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciária

Vide despacho de fl.
80, verso. Int.

Go. 09.04.85-3E+

Platon
Platon Teodoro Filho
JUIZ DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

83
2

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE _____
1ª JCI/GOIÂNIA - GO.
 ENDERÊÇO: RUA 88 Nº 25 - 1º AND - S. 111
 NOT. INT. Nº 2862 / 85 EM 10 / 4 / 85

PROCESSO Nº 1710 / 81
 RECTE.: MARIA DIAS DA COSTA
 RECD.: YES ENGLISH CENTER S/C LTDA.

Pela presente, fica V. Sª notificado para o (s) fim (ns) pre
 visto (s) no (s) item (ns) treze abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____ no valor de Cr\$ _____
- 09 - Recolher as (os) _____ (_____) dias.
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

XXXX13 - "Vistos, etc. O levantamento requerido já está deferido, bastando o interessado dirigir-se à CEF, para receber (fls.78). l. Go, 21.11.84. ass. Juiz Presidente."

ACATMII

AUXÍLIO

Nº _____ Not. 2862-85

1ª JCI-GOIANIA

COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D Nº _____
 DESTINATÁRIO Proc. 1710-81
ANTONIO ALBINO SILVA
 ENDEREÇO
Rua 14, Qd. Y, Lt. 14 - Setor Água Branca
 CIDADE D-73A ESTADO Go
 Nesta _____
 RECEBIDO EM 16/4/85 ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
Antonio Albino Silva



RT 1.1.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Snr. PRESIDENTE

Aos 24 de abril de 1985 - 49 f.

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCI
Goiânia - Go.

Aguire-se.

Go. 24.04.85-49 f.

Platon Teixeira de Aguiar Filho
JUIZ DO TRABALHO

JUNTADA

Nº _____

Not. 2862-85

1.ª JCI-GOIANIA

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO S E E D

Nº _____

Proc. 1710-81

DESTINATÁRIO

ANTONIO ALBINO SILVA

ENDEREÇO

Rua 14, Qd. Y, Lt. 14 - Setor Água Branca

CIDADE

Nesta

ESTADO

Go

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

16/4/85

Antonio Albino da Silva

1.1.190

1.1.190

SR/DPF/GO
Serviço de Informações
REG. N. 0648
Data 16.03.83
Destino

ARR. 26-04-85

S. I.
SR / DPF - GO



16 MAR 03 9 83 00080

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Signatura

Ofc. nº 138/83

Em 07 de março de 1983.

Ilmo. Sr.

Pelo presente, encaminhamos a V. Sa. o incluso MANDADO DE PRISÃO, contra o Sr. IRIS CARLOS DE FREITAS, residente a Rua 10-A SQ 101 aptº 331 - Setor Sul, extraído dos autos nº 1710/81, entre partes Maria Dias da Costa(recte) e Yes English Center S/C Ltda. (reco).

Para melhor esclarecimento, transcrevo o despacho do seguinte teor: "Desentranhe-se o Mandado e remeta-o novamente à Superintendência da Polícia Federal, solicitando-se os seus bons préstimos no sentido de entrar em contato com as demais Superintendências espalhadas pelo País, a fim de ser localizado o depositário infiel".

Atenciosamente,

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza

Diretor de Secretaria

Ilmo. Sr.

Superintendente da Polícia Federal

Rua 235 nº 40 - S.Universitário

NESTA



MANDADO DE PRISÃO, para ser cumprido na forma abaixo:

O DOUTOR Platon Teixeira de Azevedo Filho, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo que, em cumprimento deste, por mim assinado, passado a requerimento de MARIA DIAS DA COSTA exequente nos autos do processo JCJ-nº 1.710/81 e na forma dos Arts. 902, I, do Código de Processo Civil, 1.287 do Código Civil e 153, § 17 da Constituição Federal, prenda e recolha a ^{Própria} ~~Polícia Federal~~ o Sr. IRIS CARLOS DE FREITAS pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) por ser depositário (a) infiel dos bens penhorados do executado(a), YES ENGLISH CENTER S/C LTDA. que estão em seu poder, sem ter nos cinco dias que lhe foram assinados, apresentado os objetos que tem em depósito, nem o equivalente em dinheiro, nem alegado e provado coisa alguma que dessa entrega o (a) isentasse, ~~prisão, poder, deixar, ser, fazer, burocracia, não, de, diligência, não, fixar, se, (o) depósito, fazer, entrega, em, espécie, de, todos, os, custos, do, processo, não, sei, custos.~~

Fica autorizado o Oficial de Justiça-Avaliador a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2º).

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Eu, Alceu Pereira, Diretor de Secretaria, o subscrevi, aos 03 dias do mês de março de 1983.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ PRESIDENTE

End.do Dep.infiel: Rua 10-A SQ 101 aptº 331 S.Sul

86
/

M. J. - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS
SEÇÃO DE INFORMAÇÕES

F. E. I. N.º 0648.SI / 83 DATA 16 / 03 / 83

1. ASSUNTO: IRIS CARLOS DE FREITAS

2. ORIGEM: 2ª JCJ- GOIÂNIA/GO

3. ANEXO: OF. 138/83-JCJ- de 07.03.83

DATA	DE	PARA	DESPACHO	RUBRICA
160383	SI	CRJ	Para as providências propostas	cluit

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos em
MM. Juiz Presidente.

Aos 07 de 04 de 1987 3^a

Diretor de Secretaria Luiz
CONCLUSOS

Lindomar Costa Ferreira
AUXILIAR JUDICIÁRIO

Retorne ao arquivo.

Go-08-04-87-401


Ana Maria Braga
Juiza do Trabalho